

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VII - Nº 283 - 25 de outubro de 2013

PORTARIA Nº 3079,
de 06 de Setembro de 2013.

Lota servidores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Resolução nº 50/2011/ CONSU,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores, conforme organograma em anexo, nas respectivas unidades de exercício do Hospital Universitário - HU/UPS, exceto os professores que exercem cargo ou função de confiança que permanecerão nas suas lotações de origem.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

Hierarquia HU com as Respektivas Lotações de Servidores, segundo Resolução nº 50/2011/ CONSU

1. Diretoria Geral (111)

Responsável: Ângela Maria da Silva - SIAPE: 426722

1.1 Assessoria Especial (sem lotação)

1.2 Assessoria de Comunicação (sem lotação)

1.3 Comissão Permanente de Licitação (CPL) (409)

Responsável: Aline dos Santos Cardeal - SIAPE: 1512975

Servidor(es):

Maria Grazielle Santana Silveira - SIAPE: 1878672

André Luis Conceição Alves - SIAPE: 1513563

1.4 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

1.5 Responsável: Cristina Maria Falcão Teti - SIAPE: 1101165

2. Diretoria Técnica (307)

Responsável: Marco Antônio Prado Nunes - SIAPE: 1695058

2.1 Coordenação de Serviços Ambulatoriais e Internação (308)

Responsável: Ana Paula Lemos Vasconcelos - SIAPE: 1359332

2.1.1 Unidade de Internação (309)

Servidor(es):

José Eraldo Santos Souza - SIAPE: 425812

2.1.2 Unidade de Pronto-atendimento do Paciente e Estatísticas (310)

Responsável: Carla Porto Borba - SIAPE: 1362862

Servidor(es):

Carla Porto Borba - SIAPE: 1362862 DESIGNAÇÃO UNIPPE 310

Madyane Trindade Oliveira - SIAPE: 1361765

Messias Arcelino da Silva - SIAPE: 425965

2.1.3 Unidade Médica de Serviços Hospitalares (311)

Servidor(es)

Adonai Pinheiro Barreto - SIAPE: 2013235

Adriana Prata Ribeiro Mendonça - SIAPE: 287657

Alcione Lordelo Armentano Silva - SIAPE: 1105147

Alina Karime Austregesilo de Athayde Ferreira - SIAPE: 1109915

Ana Denise da Costa Pereira - SIAPE: 1346901

Ana Patrícia Almeida Santana - SIAPE: 1446744

Antônio Alberto Machado dos Santos - SIAPE: 1103151

Antônio Eduardo Mendonça de Jesus - SIAPE: 1362800

Aretusa Ferreira da Motta - SIAPE: 1359338

Carlos Alberto Barreto de Mendonça - SIAPE: 577934

Dácio Costa Cavalcanti - SIAPE: 1103807

Diane Guimaraes Duarte - SIAPE: 2030290

Diego Protásio de Vasconcelos - SIAPE: 1673961

Douglas Rafanelle Moura de Santana - SIAPE: 2499485

Genailde Andrade Oliveira - SIAPE: 1103249

Glaise Figueiredo Franco - SIAPE: 1359342

Hortência Maria Santos de Melo - SIAPE: 943455

Jolinaldo de Lucena Ribeiro - SIAPE: 577925

Jorge Luiz de Almeida Teixeira - SIAPE: 1105214

José Barreto Neto - 2332921

Karla Maria Nunes Ribeiro Mansilla - SIAPE: 1359341

Kátia Cristina Amaral Maynard - SIAPE: 1115052

Lydianne Lumack do Monte Agra - SIAPE: 1999067

Luiza Stella Correia Ferreira - SIAPE: 2030316

Maria Auxiliadora Araújo de Souza Tavares - SIAPE: 1101223

Maria da Conceição Gois Andrade - SIAPE: 1422799

Maria Regina Santana Marques de Souza - SIAPE: 1362809

Maurício de Aquino Resende - SIAPE: 467261

Maurício Soares Pacheco - SIAPE: 1111017

Pablo Neruda de Carvalho Rocha - SIAPE: 1359447

Patrícia Carla Nascimento dos Santos Freitas - SIAPE: 1510363

Regina Adalva de Lucena Couto - SIAPE: 2380980

Sebastião Duarte Xavier Júnior - SIAPE: 1105645

Simone Santana Viana - SIAPE: 3325442

2.1.4 Unidade de Odontologia (312)

Servidor(es):

Alina Lúcia Oliveira Barros - SIAPE: 1104603

2.1.5 Unidade de Integração com a Comunidade (313)

Responsável: Wlivia Santana Kolming - SIAPE: 1509738

Servidor(es)

Polyana Maria Palmeira Sarmento - SIAPE: 1101189

Wlivia Santana Kolming - SIAPE: 1509738 DESIGNAÇÃO: UNIINTC 313

Diane Nepomuceno Araújo Gois - SIAPE: 1211920

Anne Jardim Botelho - SIAPE: 1513721

2.1.6 Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais (314)

Responsável: Katia Simone Alves Silveira - SIAPE: 1164955

Servidor(es):

Ana Paula Lemos Vasconcelos - SIAPE: 1359332 DESIGNAÇÃO: CSAMBUIN 308

Andreia Ferreira de Aragão Rabelo - SIAPE: 1359333

Ana Maria de Miranda - SIAPE: 1104886

Carlos Kleber Teles da Silva - SIAPE: 1171545

Dervalene Rocha Santos - SIAPE: 1105186

Elenalda Santos Machado - SIAPE: 1101224

Evandra Valéria Coutinho Ramos - SIAPE: 1356888

Ezilda de Santana Santos - SIAPE: 752418

Gilsa Maria do Nascimento Santos - SIAPE: 1105330

Gislene Pádua Santos - SIAPE: 1107345

Zulmira Maria Gomes Silva - SIAPE: 753947

Jesuína da Conceição Santos - SIAPE: 425699

Helena Alves dos Santos - SIAPE: 1104170

Leila Carla Santos Feitosa Oliveira - SIAPE: 2009642

Lourdes Cardoso Martins Nunes - SIAPE: 425757

Lúcia Helena Matos de Oliveira - SIAPE: 1104891

Maria Amenildes Silva Lima - SIAPE: 1101198

Designação CORREMULTI (352)

Maria Andrade Ferreira - SIAPE: 1101864

Maria Leda dos Santos - SIAPE: 753056

Evandra Valéria Coutinho Ramos - SIAPE: 1356888

Katia Simone Alves Silveira - SIAPE: 1164955 DESIGNAÇÃO: UNIESAMB 314

2.2 Coordenação de Enfermagem (315)

Responsável: Christiana Guimarães Ribeiro Soares - SIAPE: 1521753

2.2.1 Centro Cirúrgico - Enfermagem (316)

Responsável: Delmany Moitinho Barbosa - SIAPE: 1362837

Servidor(es):

Alexandra Vieira de Souza - SIAPE: 1359658

Alneide Souza Leite - SIAPE: 1359455

Ana Carla Batista dos Santos - SIAPE: 1422213

Berilo Costa dos Santos - SIAPE: 1359419

Cláudio Luiz Pontes Freitas - SIAPE: 1107483

Cristiano José dos Santos - SIAPE: 1362780

Diana Carneiro Morais - SIAPE: 1103201

Edineide Santana de Souza - SIAPE: 1103212

Juciara Almeida Santos - SIAPE: 2851211

Lilian Machado Santana - SIAPE: 1432621

Lourdes Cristina F. Oliveira - SIAPE: 1104869

Maria das Dores Lima Neto - SIAPE: 1359434

Silvia Lima de Santana - SIAPE: 1422217

Simone de França Solano - SIAPE: 1359435

Sineide Souza Maia Linhares - SIAPE: 1422798

Suely Ricardo Alves Carregosa - SIAPE: 1359440

2.2.2 Central de Material e Esterilização (CME) (317)

Servidor(es):

Ana Lucia Souza dos Santos - SIAPE: 1103149

Claudenice Oliveira Silva - SIAPE: 1359461

Daniela Argolo - SIAPE: 1359477

Edjan de Oliveira S. Negreiros - SIAPE: 1744745

Kátia Durval Santana Santos - SIAPE: 1421461

Lauriene Silva Santos - SIAPE: 1421650

Maria De Lourdes Meneses Dos Santos Filha - SIAPE: 1362884

Maria Verônica Ferreira Lima - SIAPE: 1102557

Marlande Oliveira Rocha Santos - SIAPE: 1104715

Selma Alves dos Anjos - SIAPE: 1359410

Tânia Maria Vieira Souza - SIAPE: 1359330

Tereza Beatriz Santos Franklin - SIAPE: 1152414

2.2.3 Clínica Médica I - Enfermagem (318)

Servidor(es):

Ana Luiza Menezes Santos - SIAPE: 1359456

Áurea Santos Cruz - SIAPE: 1103152

Candida Luisa Pinto Cruz - SIAPE: 1104897

Celina Carvalho Santos - SIAPE: 1423913

Crislene Ferreira Cahé - SIAPE: 1534531

Edivania Figueroa Santos - SIAPE: 1103216

Giovana Monteiro Melo Oliveira - SIAPE: 1359441

Jacilene Santos Viana Ribeiro - SIAPE: 1534528

José Atamário Cordeiro da Silva - SIAPE: 1359350

Khelyne Mesquita de Carvalho - SIAPE: 1356890

Liciani Rocha Neto - SIAPE: 1362869

Luizia de Almeida Santana Menezes - SIAPE: 1359408

Maria da Conceição de Oliveira - SIAPE: 1103635

Maria das Graças Rodrigues de Melo - SIAPE: 1359442

Maria do Patrocínio Souza Ramos de Oliveira - SIAPE: 1105337

Nelma Jandira de Souza Lima - SIAPE: 1421575

Noelma Sandra da Silva Santos - SIAPE: 1288321

Rosângela Argolo Oliveira - SIAPE: 1432618

Silvana Souza Cardoso do Nascimento - SIAPE: 1210541

Silvânia Carla Uanus - SIAPE: 1101221

Silvania Lira de Farias - SIAPE: 1434023

Silvia Cristina da Silva - SIAPE: 1421651

Sônia Maria Gomes Doria - SIAPE: 1107589

Valmir dos Santos - SIAPE: 1359407

Vera Lucia da Rocha - SIAPE: 1362950

Vera Lucia Ferreira - SIAPE: 1432157

Zaira Moura da Paixão Freitas - SIAPE: 1107563

2.2.4 Clínica Médica II - Enfermagem (319)

Servidor(es):

Rita de Cássia Ribeiro de Figueiredo - SIAPE: 1362867

Acácia Cristina de Oliveira Santos - SIAPE: 1359427

Annete do Amaral Flexa - SIAPE: 1422202

Delmany Moitinho Barbosa - SIAPE: 1362837 DESIGNAÇÃO: CCOEENF 316

Denise Ramos de Andrade - SIAPE: 1359432

Edenilton Maia dos Santos - SIAPE: 1359436

Flavia Danielle Lima de Alcântara - SIAPE: 1433902

Josimary Barbosa Santos - SIAPE: 1356881

Lenilde Serafim dos Anjos - SIAPE: 1105660

Lícia Lima Santos - SIAPE: 1534524

Lícia Nole Gomes Brandão - SIAPE: 1359404

Maria Alice Silva S. Moura - SIAPE: 1103423

Maria Aparecida Vieira Souza - SIAPE: 1359462

Maria Regina Menezes Lima - SIAPE: 2343989

Marli Rosalina Cavalcante Fontes - SIAPE: 1433459

Rita de Cássia Santos Sobrinho - SIAPE: 1105269

Rosângela Santos Santana - SIAPE: 1359409

Rosevânia Pereira Santos Silva - SIAPE: 1362880

Vilma Siqueira da Silva Cavalcante - SIAPE: 1433903

2.2.5 Clínica Cirúrgica I – Enfermagem (320)
Servidor(es)
Adriana Santos da Silva – SIAPE: 1421654
Ana Angélica Costa O. Ribeiro – SIAPE: 1104699
Alda Rodrigues – SIAPE: 1361731
Alzira Santos de Oliveira – SIAPE: 1164465
Ana Paula Alves Bispo – SIAPE: 1362945
Andréa Carla Pereira dos Santos Santos – SIAPE: 1422212
Benizia Santana Luz – SIAPE: 1101158
Desiree Corbal de Resende – SIAPE: 1101098
Elida Maria de Souza – SIAPE: 1421550
Eloisa Silva – SIAPE: 1362881
Fernando Gomes de Almeida – SIAPE: 1101210
Francisco Custódio Filho – SIAPE: 1104210
Ione Márcia Moura dos Santos – SIAPE: 1433501
Karina Bomfim Dantas Brum – SIAPE: 1359659
Kátia Cilene Pereira – SIAPE: 1359406
Lucimar da Conceição Costa – SIAPE: 1359402
Márcia Lavínia Pimenta Quintela Andrade – SIAPE: 1361732
Maria Edna dos Santos – SIAPE: 1359422
Maria Goreth Ferreira da Silva – SIAPE: 1359433
Maria Simone da Silva – SIAPE: 1361769
Marília Nefertiti Gomes de Santa Fé – 1432619
Mary Jane Falcão Viana Santos – SIAPE: 2414286
DESIGNAÇÃO UTI COENF
Meirivânia Oliveira Ferreira – SIAPE: 1534530
Moises Ferreira de Oliveira – SIAPE: 1361677
Nícácio de Souza Melo – SIAPE: 1104790
Raquel Batista Santana – SIAPE: 1421652
Rosemary Santos Mendes Barbosa – SIAPE: 1434169
Ronaide Farias de Andrade Mendes – SIAPE: 1421554
Sângela Sumaya Mendonça Pereira Fernandes – SIAPE: 1362851
2.2.6 Clínica Cirúrgica II – Enfermagem (321)
Servidor(es):
Eutenia Tavares Mota Silva – SIAPE: 1421653
Rute Andrade da Silva – SIAPE: 425665
2.2.7 Unidade de Psiquiatria – Enfermagem (410)
Servidor(es):
Ailton Santos de Andrade – SIAPE: 1422208
Dayse Rosália Viana Aragão – SIAPE: 1104623
Humberto dos Santos Filho – SIAPE: 1101219
Josué Menezes Neto – SIAPE: 1432620
Leda Rodrigues dos Santos – SIAPE: 1433453
Lenilson Santos da Trindade – SIAPE: 1359412
Luzinete Cavalcante Cruz – SIAPE: 1359437
Rosemeire Prado Maynard – SIAPE: 1164495
2.2.8 Unidade de Terapia Intensiva – Enfermagem (411)
Responsável: Mary Jane Falcão Viana Santos – SIAPE: 2414286
Servidor(es)
Anderson Costa Bezerra – SIAPE: 1422214
Débora Cavalcante Rocha – SIAPE: 1359418
Denison da Silva – SIAPE: 1361736
Edjane Cruz Santos Silva – SIAPE: 1432622
Edson Costa Matos – SIAPE: 1421656
Elisvaldo Pereira Santos – SIAPE: 1356892
Elza Feitosa Moura Araújo – SIAPE: 2343627
Emanoel Silva Menezes – SIAPE: 1359417
Genilson Vieira dos Santos – SIAPE: 1359429
Joana D'arc dos Santos Leobino – SIAPE: 1359421
José Gomes de Oliveira – SIAPE: 1359415
Maria Aparecida Vieira Santana – SIAPE: 1361734
Maria Josiene Menezes Teles – SIAPE: 1422808
Maria Rosiane dos Santos – SIAPE: 1421562
Marta Jeane Bispo Gonçalves – SIAPE: 1746152
Millena Regina Andrade Soares – SIAPE: 1540722
Nádia de Santana Rodrigues – SIAPE: 2522523
Pablaine Matias Lordelo Marinho – SIAPE: 1556655
Raquel dos Reis Tavares – SIAPE: 1356891
Rosane de Matos Cortez – SIAPE: 1361728
Silvania Oliveira Araújo – SIAPE: 1534534
Tatiana Andrade de Melo – SIAPE: 1744712
Tatiane Graça Martins – SIAPE: 1359331
Walberlândia Gomes dos Santos Souza – SIAPE: 1359425
Waleska Ribeiro Rogrigues Santos – SIAPE: 1359416
Wilza Carla Santos Castro – SIAPE: 1101203
2.2.9 Unidade de Pediatria – Enfermagem (412)
Servidor(es)
Ana D'arc de Aquino – SIAPE: 1422215
Denescleide Barbosa dos Santos – SIAPE: 1362893
Elaine Cristina Santos Garcia Moreno – SIAPE: 1422979
Elenilda Lopes Reis Santos – SIAPE: 1359454
Glauciene Lima Rocha – SIAPE: 1421796
Helena Maria Oliveira Santos – SIAPE: 1432172
Ioná Vasconcelos Amaral Santos – SIAPE: 1534523

Isaura dos Santos Leite – SIAPE: 1421549
Izabelita Alves de Araujo – SIAPE: 1359405
Jeane Silva Canuto de Menezes – SIAPE: 1152168
Josefa da Silva Dias – SIAPE: 1361766
Juliana Lima Silva Moraes – SIAPE: 1534522
Márcia Regina da Rocha Fontes – SIAPE: 1361884
Maria Francisca dos Santos – SIAPE: 1432623
Marise Ferreira Silva Souza – SIAPE: 1103437
Mary Marcelle Silva Costa – SIAPE: 1534526
Patrícia da Cruz – SIAPE: 1534525
Rosângela Santos da Silva – SIAPE: 1359420
Sandra Alves – SIAPE: 1359428
Silvania Alves dos Santos – SIAPE: 1421546
Suze Cley Veiga Feitosa – SIAPE 1103646
ESIGNAÇÃO: UNIAI 332
Servidor(es) a definir:
Elizabete Farias de Lima – SIAPE: 141412
2.3 Coordenação de Serviços de Apoio à Saúde (322)
Responsável: (a definir)
2.3.1 Laboratório de Análises Clínicas (323)
Responsável: Flávia Oliveira da Costa – SIAPE: 1103712
Servidor(es):
Adilson Cardoso Ramos – SIAPE: 1103751
Alessandra de Deus Silva – SIAPE: 1422629
Ana Paula Menezes – SIAPE: 1422599
Anacleto de Carvalho Neto – SIAPE: 1125076 – (UFRJ)
Andréa Gonçalves B. de Freitas – SIAPE: 1422211
Cândida Regina de O. Vasconcelos – SIAPE: 1359327
Cleide Santos Santana Vasconcelos – SIAPE: 18707343
Dayse Alves Rocha – SIAPE: 1359328
Djane Araújo Oliveira – 1210325
Fábia Regina Santos – SIAPE: 1107455
Fábio Jorge Ramalho Amorim – SIAPE: 1446739
Flávia Oliveira da Costa – SIAPE: 1103712
DESIGNAÇÃO: UNILAC 323
Isabellita Barros Mendes da Fonseca – SIAPE: 1870815
Ismael Correia Santos – SIAPE: 1421556
Ivina Elaine dos Santos Rocha – SIAPE: 1446742
Ivone Camargo Damasceno Mendonça – SIAPE: 2111241
Jane Guimarães dos Santos – SIAPE: 1421559
Janine Beltrão Araújo Mendes – SIAPE: 1519354
Luiz Armando de Santana – SIAPE: 1359329
Manoel Messias de Souza – SIAPE: 1359325
Maria Aparecida Leite Peixoto – SIAPE: 1421553
Marlene Pereira Correia de Azevedo – SIAPE: 1421558
Paulo Herlan Castro dos Santos – SIAPE: 1534538
Paulo Roberto do Nascimento – SIAPE: 1421555
Reginaldo Alves Bazan – SIAPE: 1413102
Robson Santos Nascimento – SIAPE: 1422207
Sandro Barbosa dos Anjos – SIAPE: 1422210
Suely Alves Barreto – SIAPE: 1422205
Viviane Almeida Souza Costa – 1421551
2.3.2 Unidade de Farmácia (324)
Responsável: José Barreto Cruz Nogueira – SIAPE: 1101150
Servidor(es)
Antônio Roberto Oliveira – SIAPE: 1101201
José Barreto Cruz Nogueira – SIAPE: 1101150 DESIGNAÇÃO UNIFAR 324
Jorge Luiz Benetti – SIAPE: 1213206
Moacir Cardoso do Nascimento Filho – SIAPE: 1103639
2.3.3 Unidade de Fonoaudiologia (325)
Servidor(es)
Fabiola Andrea Andrade dos Santos – SIAPE: 1105751
2.3.4 Unidade de Hemotransfusão (326)
Responsável: Joseni Silva Santos – SIAPE: 1446740
Servidor(es)
Alzenir Eloi Bastos Santos – SIAPE: 1104312
Carlos Souza Guimarães – SIAPE: 304140
Christina Guimarães Ribeiro Soares – SIAPE: 1521753
DESIGNAÇÃO COENF 315
Eliana Santana Silva Santos – SIAPE: 1421648
Gilmaisa Fontes da Silva – SIAPE: 1433795
Izabela Travassos dos Santos – SIAPE: 1421649
Joseni Silva Santos – SIAPE: 1446740 DESIGNAÇÃO UNIHEMOTRANS 326
Maria Patrícia Ferreira dos Santos – SIAPE: 1432624
Meire Nadja Maia dos Santos – SIAPE: 1534533
Ricardo Vieira da Costa – SIAPE: 1359443
2.3.5 Unidade de Serviço Social (327)
Responsável: Andrea Mattos Dantas do Nascimento Silva Cardial – SIAPE: 1509739
Servidor(es):
Andrea Mattos Dantas do Nascimento Silva Cardial – SIAPE: 1509739 DESIGNAÇÃO UNISERV 327
Joana Rita Monteiro Gama – SIAPE: 1446803
2.3.6 Unidade de Anatomia Patológica e Morfológica (328)

Responsável: Solange Souza Lima – SIAPE: 2345972
Servidor(es)
Adriana Torres Azevedo – SIAPE: 2107491
Cláudia Zelice de Queiroz da Cruz – SIAPE: 2103153
Érika de Abreu Costa Brito – SIAPE: 25287487
Jeanilce Simionato – SIAPE: 1168208
Josiete Aparecida de Araújo – SIAPE: 1534535
Solange Souza Lima – SIAPE: 2345972 DESIGNAÇÃO UNIAPM 328
Tâmara Tatiana Souza Santos – SIAPE: 1421552
2.3.7 Unidade de Fisioterapia (329)
Responsável: Gabriela Silva Correia, SIAPE 1481996
Servidor(es):
Gabriela Silva Correia, SIAPE 1481996 DESIGNAÇÃO: UNIFISIO 329
2.3.8 Unidade de Nutrição (330)
Responsável: Sieune Roberta Araújo Gomes – SIAPE: 1446735
Servidor(es)
Adriana Barros Luna Gomes - SIAPE: 1107388
Ana Paula Melo de Britto – SIAPE: 1446732
Bezalde Soares Marques de Souza – SIAPE: 1102517
José Eduardo de Oliveira Ramos – SIAPE: 1105766
Márcia Ferreira Cândido de Souza – SIAPE: 1519364
Maria Aparecida Santos – SIAPE: 1951157
Maria do Carmo Lima – SIAPE: 1210772
Maria Enilde Santana Fontes – SIAPE: 1107464
Sieune Roberta Araújo Gomes dos Santos – SIAPE: 1446735 DESIGNAÇÃO: UNINUTRI 330
Valdir Zacarias Pimentel – SIAPE: 1103650
2.3.9 Unidade de Psicologia (331)
Servidor(es):
Luis Henrique Gomes Correa – SIAPE: 1446729
Nairete Silva de Assis Correia – SIAPE: 1103459
Simone Pinto Lima – SIAPE: 1103641
2.3.10 Unidade de Admissão e Internação (332)
Responsável: Suze Cley Veiga Feitosa – SIAPE 1103646
2.4 Coordenação de Epidemiologia Hospitalar (333)
Responsável: Márcia Maria Macedo Lima – SIAPE: 1107444
2.4.1 Unidade de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (334)
Responsável: Márcia Maria Macêdo Lima – SIAPE: 1107444
Servidor(es):
Cecília Ferreira – SIAPE: 1432625
Edinalva Silva Santos – SIAPE: 26390 DESIGNAÇÃO COORH 363
Márcia Maria Macêdo Lima – SIAPE: 1107444 DESIGNAÇÃO COOREH 333
Maria Iolanda Bomfim Santos – SIAPE: 1103431
2.4.2 Unidade de Controle de Infecção Hospitalar (335)
Responsável: Márcia Maria Macêdo Lima
Servidor(es):
Diana Matos Euzébio – SIAPE: 1356887
Genilde Gomes de Oliveira – SIAPE: 1362819
Gilcenir Ramos dos Santos – SIAPE: 1104855
2.4.3 Unidade de Gerência de Risco (336)
Responsável: Iza Maria Fraga Lobo – SIAPE: 1221487
3. Diretoria Clínica (337)
Responsável: Marcos Antônio Costa de Albuquerque – SIAPE: 1101186
3.1 Unidade de Clínica Médica – Medicina (338)
Servidor(es):
George André Almeida de Araújo – SIAPE: 1446801
Ivanilson Alves de Oliveira – SIAPE: 2204588
Karina Oliveira Ferreira – SIAPE: 1279003
Kleyton de Andrade Bastos – SIAPE: 1113466
Luciana Barros de Santana – SIAPE: 1446747 DESIGNAÇÃO: UNIMG 340
Patrícia Chaves de Oliveira Aragão – SIAPE: 1103841
Thais Serafim Leite de Barros Silva – SIAPE: 2628802
3.2 Unidade de Clínica Psiquiátrica – Medicina (339)
Servidor(es):
Shirley Azevedo Almeida – SIAPE: 2364749
3.3 Unidade de Imagens e Métodos Gráficos (UNIMG) (340)
Responsável: Luciana Barros de Santana – SIAPE: 1446747
Servidor(es)
ano Salvador Godinho – SIAPE: 652544
Claudio Brito de Almeida – SIAPE: 1446731
Cleoneice Serafim Oliveira – SIAPE: 1164914
Edson Marques de Souza – SIAPE: 1214519
Eduardo José Souza da Fonseca – SIAPE: 2333257
Elizabeth Lopes da Silva – SIAPE: 425983Ercílio Nascimento de Jesus – SIAPE: 1103606
Fernando Matos Bezerra – SIAPE: 1101176



- Geodete Santos Batista – SIAPE: 1114260
 Irlaneide da Silva Tavares – SIAPE: 1359656
 Isabella Cavalcanti Santos Silveira Resende – SIAPE: 1359335
 Jaciane Souza de Almeida Machado – SIAPE: 1446726
 José Ricardo Farias Monteiro da Costa – SIAPE: 1446807
 Josilda Ferreira Cruz – SIAPE: 1103413
 Karine Garcez Schuster Franco – SIAPE: 1446806
 Lucigleide Araújo Alves – SIAPE: 1104194
 Marcelo Alves – SIAPE: 1101125
 Marcos Antônio Ferreira Silva – SIAPE: 1446730
 Maria Aparecida Silva – SIAPE: 1452980
 Maria Vanira Santos – SIAPE: 1107499
 Miraldo Nascimento da S. Filho – SIAPE: 1103817
 Nivaldo Borges Nunes Júnior – SIAPE: 2606513
 Paulo Mario Milanez de Lossio e Seiblitiz – SIAPE: 375639
 Rodrigo Rocha Santiago – SIAPE: 1313786
 Rosa Maria Prado de Oliveira – SIAPE: 1101227
 Rosângela Alves Araujo – SIAPE: 1432999
 Rosângela Nascimento Magalhães – SIAPE: 1359349
 Sérgio Ricardo B. Castro – SIAPE: 1101176
 Sirlei Bueno Santos – SIAPE: 1421647
 Vera Lucia dos Santos Menezes – SIAPE: 1361768
 Wellington Nunes de Carvalho – SIAPE: 1103652
 Willams de Matos Moraes – SIAPE: 1359339
 Wilma Santos Silva Freitas – SIAPE: 1105201
- 3.4 Unidade de Pronto Atendimento – (Medicina) (341)
 (Sem lotações)
 3.5 Unidade de Clínica Cirúrgica (Medicina) (342)
 (Sem lotação)
 3.6 Unidade de Terapia Intensiva (UTI) – Medicina (343)
 Responsável: José Fernandes de Araújo – SIAPE: 1361726
 Servidor(es):
 Almiro Alves De Oliva Sobrinho – SIAPE: 1363010
 Antônio Sérgio Andrade – SIAPE: 1359336
 Francisco Anderson Araújo Nóbrega – SIAPE: 1101157
 Gilvan Pereira da Mota – SIAPE: 1101207
 Grasielle Bezerra Bomfim – SIAPE: 1523398
 Hugo Schlebinger Cavanessi – SIAPE: 1359345
 José Fernandes de Araújo – SIAPE: 1361726 DESIGNAÇÃO: UTI MED 343
 Janicelma Santos Lins – SIAPE: 1359334
 Lúcia Elide Dantas Almeida – SIAPE: 1361779
 Luciana Hora Gois – SIAPE: 1359347
 Marcelo Russo – SIAPE: 1362812
 Maria das Graças Nascimento Costa Cavalcante – SIAPE: 1421655
 Maria Lúcia Matos de Brito – SIAPE: 755307
 Raissa da Mota Coelho – SIAPE: 1372505
 Saulo Maia D'ávila Melo – SIAPE: 1359348
 Sérgio Antônio Freitas Campos – SIAPE: 1101182
- 3.7 Unidade Materno-Infantil (Medicina) (344)
 (Sem lotações)
 3.8 Unidade de Oncologia (Medicina) (345)
 (Sem lotações)
 3.9 Unidade de Pediatria (Medicina)
 Responsável: Enaldo Vieira de Melo – SIAPE: 2221782
 Servidor(es):
 Adriana Barbosa de Lima Fonseca – SIAPE: 1362794
 Ana Jovina Barreto Bispo – SIAPE: 1432152
 Ana Lúcia Santos de Oliveira – SIAPE: 6577937
 Cátia Cristina de Santana Vieira – SIAPE: 1362806
 Eurydice Maria Dantas de Alencar – SIAPE: 1359346
 Gleide Maria Gatto Bragança – SIAPE: 1427049
 Jackeline Machado Motta Franco – SIAPE: 1423129
 Maria Aleksandra da Silva Menezes – SIAPE: 2313781
 Roseane Lima Santos Porto – SIAPE: 1422980
 Sônia Cristina Farias de Lima – SIAPE: 1359340
- 3.10 Unidade de Centro Cirúrgico (Medicina)
 Servidor(es)
 Adriana Rocha Melo – SIAPE: 1362791
 Carlos Anselmo Lima – SIAPE: 1103637 DESIGNAÇÃO: COORREMED 351
 Cristiane Vilaça Campos Gomes – SIAPE: 1996714
 Ercílio Barbosa Ramos Júnior – SIAPE: 1101148
 Evângela de Sena e Silva Vieira – SIAPE: 1101116
 Ivana Maria Machado – SIAPE: 1359343
 Ivani Rodrigues Glass – SIAPE: 1359344
 José Roquennedy Souza Cruz – SIAPE: 1151427
 Karla Regina Gonçalves da Rocha – SIAPE: 1359351
 Kenya De Souza Borges – SIAPE: 1677510
 Lilian Lima de Albuquerque – SIAPE: 1432148
 Marcos Antônio Costa de Albuquerque – SIAPE: 1101186 DESIGNAÇÃO: DC 337
- Raimundo Saturnino Pereira – SIAPE: 121175
 Renê Pereira da Costa – SIAPE: 2583679
 Ronaldo Queiroz Gurgel – SIAPE: 1105357
 Valmir Pinheiro Campos – SIAPE: 1359657
 Vera Maria Silveira de Azevedo – SIAPE: 1361735
 Virgínia Augusta Cabral Caetano Monteiro – SIAPE: 1105782
- 3.11 Unidade de Transplante (Medicina) (346)
 (Sem lotações)
 4. Diretoria de Ensino e Pesquisa (347)
 Responsável: Roque Pacheco de Almeida – SIAPE: 285906
 4.1 Coordenação de Acompanhamento de Estágios (348)
 (Sem lotações UFS)
 4.2 Coordenação de Educação Continuada (349)
 (Sem lotações UFS)
 4.3 Coordenação de Pesquisa (350)
 (Sem lotações UFS)
 4.4 Coordenação de Residência Médica (351)
 Responsável: Carlos Anselmo Lima – SIAPE: 1103637
 Servidor(es):
 Renato Prudente Franco – SIAPE: 2364757
 Residentes:
 ALEJANDRA DEBBO – SIAPE: 1923595
 ALESSANDRA ARAGAO SILVA – SIAPE: 2007867
 ALEXANDRE COSME DO AMARAL – SIAPE: 2005113
 ALINE OLIVEIRA BRITO – SIAPE: 1919227
 AMANDA FERREIRA DE BRITO – SIAPE: 2005766
 ANE PRISCILA SANTOS – SIAPE: 2004028
 ANTONIO INALDO DE SA BARRETO NETO – SIAPE: 2004696
 ANUZIA TORRES GONCALVES COSTA – SIAPE: 2005985
 BIANCA CHAVES DE MELO COSTA – SIAPE: 2005261
 CARLA EMANUELLE PONTES GUIMARAES – SIAPE: 2005277
 CARLOS ALBERTO TEIXEIRA COSTA – SIAPE: 2004829
 CLAUBER TELES VEIGA – SIAPE: 3756435
 CRISLAINE JESUS SILVINO – SIAPE: 2005168
 DALMARE ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA AS – SIAPE: 2004359
 DANIELA ROCHA BATISTA DE OLIVEIRA – SIAPE: 1923722
 DANIELLE SOARES LIMA – SIAPE: 1923779
 DEBORA DIAS BARRETO – SIAPE: 1923748
 DIEGO RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA – SIAPE: 1923801
 EDUARDO DE LEMOS SILVA – SIAPE: 1923845
 ELIDA SABRINA DOS SANTOS SILVA – SIAPE: 2004143
 ELINE VIEIRA CRUZ – SIAPE: 2006651
 EMANUELLE LEITE BARBOSA – SIAPE: 2004330
 EMINY WINER ARAUJO – SIAPE: 2004103
 ERICO DE ARAUJO SANTOS – SIAPE: 1923859
 FANNY EICHENBERGER BARRAL – SIAPE: 2004187
 FERNANDO CUNHA ANDRADE – SIAPE: 2005812
 FLAVIA CRISTINA DE JESUS COSTA – SIAPE: 2004861
 FRANCISCO JOSE SOARES BASTOS – SIAPE: 1679906
 FULVIO BRENO DE OLIVEIRA LIMA – SIAPE: 1924109
 GABRIEL SILVEIRA – SIAPE: 2004850
 GLAUBER ARAGAO NUNES – SIAPE: 2005678
 HAROLDO BARROS BARRETO – SIAPE: 2004723
 HERIKA MESQUITA GUMES – SIAPE: 2006016
 HUGO JOSE SANTOS LIMA – SIAPE: 1924124
 HUGO LEONARDO DA CRUZ SANTOS – SIAPE: 2005416
 IGOR FARIAS CAMPOS PEREIRA – SIAPE: 2006758
 INGRID CRISTIANE PEREIRA GOMES – SIAPE: 2912503
 INGRID SOLEDADE GUIMARAES – SIAPE: 2004335
 INGRID VEGA STHEPHANIE DE GOIS – SIAPE: 1924179
 IZA MELO DANTAS – SIAPE: 2005727
 JESSICA SALES GRANGEIRO – SIAPE: 2005843
 JOFRANCIS SANTOS ARCIERI – SIAPE: 2006614
 JOICIANE BARBARA DA SILVA – SIAPE: 2006002
 KAREN EMANUELLA FERNANDES BEZERRA – SIAPE: 2004325
 KARINE DANTAS DE JESUS – SIAPE: 2005897
 LAYLA WANDERLEY CORDEIRO – SIAPE: 2760914
 LIS CAMPOS FERREIRA – SIAPE: 1924264
 LIVIA AMORIM PORTO – SIAPE: 1924279
- LIVIA DE SOUZA MOTA – SIAPE: 1856238
 LORENNIA FIRMINO DA SILVA – SIAPE: 1924232
 LUANA DE ANDRADE GONCALVES – SIAPE: 2005446
 LUDMILA DE SOUSA URSINO – SIAPE: 1844724
 MANUELA ANDRADE CABRAL – SIAPE: 2005783
 MARCELLA MENDES BOTELHO – SIAPE: 2005459
 MARCELO BENAMOR RYTHOLZ – SIAPE: 1924290
 MARCELO BRANDAO BOCARDI – SIAPE: 2017848
 MARCUS VINICIUS COSTA PAES – SIAPE: 1924302
 MARIANA GARCEZ VARELA – SIAPE: 2005485
 MARINALVA DOS ANJOS LIMA – SIAPE: 1924314
 MARINA MORAES SOBRAL – SIAPE: 2005966
 MIRELA SECUNDO MELO – SIAPE: 1924326
 MIRIAN ELLEN DE JESUS AGRIPINO – SIAPE: 2005400
 NATALIA OLIVEIRA BANJA – SIAPE: 2004787
 NAYGUEL CAMPOS ALMEIDA – SIAPE: 2008380
 PABLO COSTA BITENCOURT SANTOS – SIAPE: 2006224
 PATRICIA BARBOSA DE SOUSA – SIAPE: 2012364
 PATRICIA MONIQUE VILA NOVA PEREIRA – SIAPE: 1925207
 PETRONIO EDUARDO DE ANDRADE BARBOSA – SIAPE: 2004859
 PRISCILLA DA SILVA FERNANDES – SIAPE: 2004214
 RAMSES MATOS COUVRE – SIAPE: 1924369
 RENAN ARGOLLO DE FARIAS – SIAPE: 2005473
 RICARDO BARBOSA RAMOS FILHO – SIAPE: 2012049
 RIVIA SIQUEIRA AMORIM – SIAPE: 2005748
 ROMERITO OLIVEIRA ROCHA – SIAPE: 2005972
 ROSA GRAZIELLE DE LIMA – SIAPE: 1924345
 ROSSANE THALITA CAMPANHA NINCAO FERREIRA PINTO – SIAPE: 2005060
 SAMUEL JOSE RODRIGUES – SIAPE: 2008456
 SAVIO LOPES DE PAULA – SIAPE: 2017805
 SHIRLEY MARIA DUTRA DE ALCANTARA – SIAPE: 2008471
 SIMONE FIGUEIREDO FREITAS – SIAPE: 2012445
 STELLA CAVALCANTE COSTA – SIAPE: 2005938
 SUZANA RAQUEL RIBEIRO DE JESUS BEZERRA – SIAPE: 1924680
 TARCIO WANDERSON DE JESUS PEREIRA DA HORA – SIAPE: 2006015
 TATIANA BASTOS ALMEIDA – SIAPE: 2005868
 THAIS LOPES SILVA – SIAPE: 1924696
 THERESA LILIANNE DE SA BARRETO DIAZ ALBUQUERQUE SAMPALIO – SIAPE: 2005494
 TIAGO DAVID RIBEIRO SOUZA – SIAPE: 2005454
 VANESSA MONTEIRO OLIVEIRA – SIAPE: 2005984
 VICTOR MECENAS SILVA ALBUQUERQUE – SIAPE: 1924767
 WENDELL LUIZ SANTOS PODEROSO – SIAPE: 2022652
- 4.5 Coordenação de Residência Multiprofissional (352)
 Responsável: Maria Amenildes Silva Lima – SIAPE: 1001198
 Residentes:
 ADRIANO DA SILVA SANTOS – SIAPE: 1931920
 ALANA MAIARA BRITO BIBIANO – SIAPE: 1923888
 ALINE ALVES MENEZES – SIAPE: 1924250
 ANARA DA LUZ OLIVEIRA – SIAPE: 2004368
 ANDRE FILIPE PINHEIRO GOES – SIAPE: 2004251
 ANDREZA MELO DE ARAUJO – SIAPE: 1924211
 BEATRIZ ANDRADE OLIVEIRA REIS – SIAPE: 2012414
 BRENA LARISSA ANDRADE MARTINS – SIAPE: 1924270
 CAMILA ANDRADE DE OLIVEIRA DANTAS – SIAPE: 1927515
 CAROLINE OLIVEIRA MONTEIRO DE CARVALHO – SIAPE: 1927472
 CATIELE DOS REIS SANTOS – SIAPE: 1924044
 CRISLAINE TELES DE MENEZES – SIAPE: 2004401
 DANIELE LIMA TRAVASSOS – SIAPE: 2004304
 DANIELI MOREIRA DE OLIVEIRA – SIAPE: 2004670
 DEBORA RAMIRO DE OLIVEIRA – SIAPE: 2004435
 DIEGO ARAUJO PEREIRA – SIAPE: 1624129
 ELENICE DE OLIVEIRA SANTOS FILHA – SIAPE: 2004828
 FABIOLA ALVES ALCANTARA – SIAPE: 2004779
 GICELMA BARRETO NASCIMENTO – SIAPE: 2007907
 GLEYCE KELLY DE BRITO BRASILEIRO SANTOS – SIAPE: 1923841
 INGRID SAMMARA PINHEIRO GONCALVES – SIAPE: 2004642



IRISLANE LUZ FARIAS – SIAPE:2004383
 ISNARA LARISSA DE SOUZA BERTOLDO – SIAPE:2007893
 JACIARA DA PAIXAO SILVA– SIAPE: 2004415
 JACQUELINE FARIAS DE ALBUQUERQUE – SIAPE:1927550
 JUCIARA SANTOS SILVA DE MELO – SIAPE:1923997
 JULIANA SANTOS OLIVEIRA– SIAPE: 1927581
 LAIS CRISTINA SANTANA SENA – SIAPE:1931898
 LARISSA COSTA PEREIRA – SIAPE:2004118
 LINDAURA MATOS SILVA – SIAPE:2007943
 LINO SERGIO ROCHA CONCEICAO 2012442
 LUANA COSTA CHAGAS – SIAPE:2004493
 LUCIANA CARDOSO LESSA DE CARVALHO LEITE – SIAPE:2012790
 LUNA MAIA MAIA – SIAPE:2004230
 MARCELA FERNANDES SOUSA SANTOS – SIAPE:1927494
 MARCIA MENEZES DE FIGUEIREDO AZEVEDO – SIAPE: 1927865
 MARIA EDILMA DE JESUS SANTOS– SIAPE: 1924189
 MARIA JANE DAS VIRGENS AQUINO– SIAPE: 2004808
 MAYARA ALVES MENEZES – SIAPE:2004690
 NAYANE SANTIAGO BARRETO– SIAPE: 2004310
 PATRICIA DA SILVA 1924071– SIAPE:Residente
 PAULO HENRIQUE SANTOS ANDRADE – SIAPE:2004267
 RADAINÉ DAYAN ACCIOLE GOMES DE FIGUEIREDO – SIAPE:2004657
 RAFAEL PINTO LOURENÇO – SIAPE:2004315
 RAFAELA MARIA AZEVEDO SANTOS CARVALHO– SIAPE: 2004061
 RAYSA MANUELLE SANTOS ROCHA – SIAPE: 2007975
 REGIANE FREITAS DO NASCIMENTO– SIAPE: 1924159
 ROSANA DOS SANTOS COSTA– SIAPE: 1924141
 ROSANA ROCHA BARBOZA – SIAPE:2004448
 SIMONY DA MOTA SOARES – SIAPE:1924122
 SUELEN DALBOSCO LINS – SIAPE:2004087
 TAISA DE SOUZA LINS AZEVEDO – SIAPE: 2012422
 TAMARA OLIMPIO PRADO – SIAPE:1923866
 THAMIRIS THATIELE RODRIGUES DE MELO – SIAPE: 1924226
 THIALLA ANDRADE CARVALHO – SIAPE:2004237
 VANESSA ARAGAO SANTOS LEITE – SIAPE:2004605
 VIVIAN TAIS CUNHA DE SOUZA – SIAPE:1924281
 5. Diretoria Administrativo-Financeira (353)
 Responsável: Edélzio Alves Costa Junior – SIAPE: 1153880
 5.1 Coordenação de Finanças (354)
 Responsável: Maria Luzia Meneses Vieira – SIAPE: 425747
 5.1.1 Unidade de Contabilidade (355)
 Servidor(es)
 Denise de Santana Moura – SIAPE: 1153869
 José Eduardo Gois Júnior – SIAPE: 1587046
 Sônia Regina Santos – SIAPE: 1101191
 5.1.2 Unidade de Execução Orçamentária (356)
 Servidor(es):
 Maria Luzia Meneses Vieira – SIAPE: 425747 DESIGNAÇÃO COFIN 354
 Jonathas Oliveira Santos Filho – SIAPE: 1836552
 5.1.3 Unidade de Contas Médicas, Faturamento e Controle (357)
 Responsável: Renata Vieira Roque – SIAPE: 1103499
 Servidor(es):
 Renata Vieira Roque – SIAPE: 1103499 DESIGNAÇÃO UNICMFATUC 357
 5.2 Coordenação de Planejamento e Orçamento (358)
 Responsável: Patrícia de Araújo Dutra - SIAPE 1694461
 5.2.1 Unidade de Programação Orçamentária (360)
 5.2.2 Unidade de Contratos e Convênios (361)
 Servidor(es):
 Mario da Silva Couto – SIAPE: 426000
 5.2.3 Unidade de Custos
 Servidor(es):
 Francisco Apolinário C. Neto – SIAPE: 425399
 Servidor(es)
 5.3 Coordenação de Recursos Humanos (363)
 Responsável: Edinalva Silva Santos – SIAPE: 26390

5.3.1 Unidade de Pessoal (364)
 Servidor(es)
 Alexandra Siqueira Santos – SIAPE: 1510417
 5.3.2 Unidade de Movimentação e Registro (365)
 5.3.3 Unidade de Assistência ao Servidor (366)
 5.4 Coordenação de Recursos Materiais (367)
 Responsável: José Vieira de Matos Filho – SIAPE: 1104379
 5.4.1 Unidade de Almoxarifado (368)
 Servidor(es):
 José Vieira de Matos Filho – SIAPE: 1104379 DESIGNAÇÃO COOREM 367
 5.4.2 Unidade de Compras (369)
 Servidor(es):
 Aline dos Santos Cardeal – SIAPE 1512975 DESIGNAÇÃO CPL
 5.4.3 Unidade de Patrimônio (370)
 Responsável: Noelmo de Oliveira Santana – SIAPE: 1105163
 Servidor(es):
 Gilson Soares dos Santos – SIAPE: 1220006
 Noelmo de Oliveira Santana – SIAPE: 1105163 DESIGNAÇÃO UNIPATRI 370
 5.5 Coordenação de Engenharia Hospitalar e Manutenção (371)
 Responsável: Eraldo Nascimento Oliveira – SIAPE: 425726
 5.5.1 Unidade de Engenharia Clínica (372)
 5.5.2 Unidade de Higiene e Conservação (373)
 5.5.3 Unidade de Manutenção Predial (374)
 Responsável: Alex Fabiano Santana Lima – SIAPE: 1102492
 Servidor(es)
 Alex Fabiano Santana Lima – SIAPE: 1102492 DESIGNAÇÃO UNIMANPRED (374)
 Cosme dos Santos Dantas – SIAPE: 1103185
 Daniel Correia Santos – SIAPE: 426683
 Eraldo Nascimento Oliveira – SIAPE: 425726 DESIGNAÇÃO CEHM 371
 Fábio Alessandro Rollemberg Silva – SIAPE: 1103768
 Gidásio Sebastião dos Santos – SIAPE: 425947
 Gilberto Barbosa de Brito – SIAPE: 425948
 José Edilson Teles de Souza – SIAPE: 425958
 Josenilton Bomfim dos Santos – SIAPE: 1111035
 Joseilton de Oliveira Rocha – SIAPE: 1105305
 Pedro dos Santos Menezes – SIAPE: 425971
 Reginaldo de Assis Santos – SIAPE: 425731
 Waldir Lima dos Santos – SIAPE: 1106122
 5.5.4 Unidade de Projetos e Obras (375)
 5.5.5 Unidade de Processamento de Roupas Hospitalares (376)
 Servidor(es)
 Elza de Sá Oliveira Silva – SIAPE: 1104683
 Maria Auciliadora Varjão Lima – SIAPE: 1356880
 5.5.6 Unidade de Serviços Gerais (377)
 Servidor(es):
 Antônio Barbosa de Brito – SIAPE: 425937
 5.6 Coordenação de Tecnologia da Informação (378)
 Responsável: Adicinea Aparecida de Oliveira – SIAPE: 2685432
 5.6.1 Unidade de Redes (413)
 Responsável: Sérgio Azevedo da Silva – SIAPE: 425862
 Servidor(es):
 Sérgio Azevedo da Silva – SIAPE: 425862 DESIGNAÇÃO UNIR
 Uássir Santos de Almeida – SIAPE: 1111003
 5.6.2 Unidade de Suporte (414)
 5.6.3 Unidade de Sistemas

PORTARIA Nº 3080,
 de 06 de Setembro de 2013.
 Concede vantagem salarial a servidor
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;
 o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
 o que consta do Processo nº 23113.018995/2013-16,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, ALEXSANDRO AZEVEDO SOUZA, matrícula SIAPE nº 2033841, lotado na Divisão de Movimentação Registro, 10%(dez por cento) a partir de 23/08/2013, por ter concluído o Curso

de Habilitação Técnica de Nível Médio em Eletroeletrônica, com correlação indireta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3081,
 de 06 de Setembro de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.019460/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, ELISANGELA DOS SANTOS TAVARES, matrícula SIAPE nº1917424, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 29/08/2013, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3082,
 de 06 de Setembro de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.019453/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, GELZE VIEIRA DOS SANTOS PALMEIRA, matrícula SIAPE nº1915295, lotado no Núcleo de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 28/08/2013, devido à conclusão do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal, com carga horária total de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
 REITOR

PORTARIA Nº 3083,
 de 06 de Setembro de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
 o que consta do Processo nº 23113.024341/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar de Enfermagem, SIRLEI BUENO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1421647, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica I – Hospital Universitário, 15%(quinze por cento) a partir de 14/08/2013, por ter concluído o Ensino Médio, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta



data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3084,
de 06 de Setembro de 2013.

Altera carga horária de servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001;
o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo nº 23113.018158/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais do Técnico de Laboratório-Área MARTA CRISTINA VIEIRA FARIAS, matrícula SIAPE nº 426715, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto

PORTARIA Nº. 3085,
de 06 de Setembro de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.012466/2013-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Geologia/CCBS, objeto do Edital nº. 012/2013, publicado no D.O.U. de 10/06/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino Geologia Sedimentar, Geologia do Petróleo

Disciplinas Sedimentologia; Petrologia Sedimentar; Estratigrafia e Sistemas Depositionais; Estratigrafia de Sequências e Análise Estratigráfica; Geologia do Petróleo; Geologia de Campo II; Princípios de Sedimentologia e Estratigrafia; Estudo Geológico de Exploração de Petróleo; Fundamentos de Geologia.

Cargo/Nível Professor Adjunto A - Nível I

Regime de Trabalho Dedicado Exclusiva
Resultado Final Não houve candidatos aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3086,
de 06 de Setembro de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta do Processo nº 23113.018284/13-41/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 09/10/2013 a 08/10/2015, o Professor Associado, Nível 01, LUIS EDUARDO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2326669, lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCEM/CCET, em regime de trabalho de Dedicado Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - P2CEM/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3087,
de 06 de Setembro de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018284/13-41/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 09/10/2013 a 08/10/2015, o Professor Adjunto, Nível 01, MARCELO MASSAYOSHI UEKI, matrícula SIAPE nº 1692550, lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCEM/CCET, em regime de trabalho de Dedicado Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - P2CEM/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3088,
de 06 de Setembro de 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.012736/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Clínica Odontológica, a partir de 02/09/2013, ao Professor JULIANA YURI NAGATA da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula SIAPE nº 2034944, lotado no Núcleo de Odontologia do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3089,
de 06 de Setembro de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
o que consta do Processo nº 23113.019649/2013-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico em Enfermagem, YARA MERCEDES OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2046589, lotado no Núcleo de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 31/07/2013, por ter concluído o Curso de Graduação em Serviço Social, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3090,
de 06 de Setembro de 2013.

Designa Gestor de Convênio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.016937/2013-58;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Auxiliar, Nível 01, JADER PEREIRA DE FARIAS NETO, Matrícula SIAPE nº 2864087, lotado no Núcleo de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de Dedicado Exclusiva, como Gestor do Convênio nº 1928.035/2013-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Município de Malhador, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a promoção articulada de ações conjuntas destinadas a Projetos de Pesquisa e extensão em Saúde Pública e Saúde Funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 3091,
de 06 de Setembro de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014535/2013-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico em Telecomunicação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 13, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 426513, lotado na Divisão de Telecomunicação do Centro de Processamento de Dados, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Chefe da Divisão de Telecomunicações do Centro de Processamento de Dados - DITEL/CPD, como Fiscal do Contrato nº 120/2013-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a firma Teledata - Soluções Integradas de Comunicação, tendo como objeto a prestação de serviços de reparo do sistema telefônico da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Telefonista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, KATIA MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1104733, lotado na Divisão de Telecomunicações do Centro de Processamento de Dados, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3092,
de 06 de Setembro de 2013.

Autoriza Cessão de Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 404, de 07.05.2009 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve efetivar a seguinte cessão retroativa a 25 de julho de 2013.

Nome: JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Cargo: Professor de 3º Grau
Matrícula no SIAPE: 426406

Para: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Cargo a ser Ocupado: Reitor Pro Tempore
Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112/90
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Processo nº: 23113.020587/2013-24

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3093,
de 06 de Setembro de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setem-



bro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.019873/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, RICARDO SANTANA CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2043515, lotado na Divisão Operacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 20%(vinte por cento) a partir de 17/07/2013, por ter concluído o Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3094,
de 06 de Setembro de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.015222/2013-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico em Enfermagem, MARIA DAS DORES LIMA NETO, matrícula SIAPE nº 1359434, lotado na Unidade de Centro Cirúrgico – Hospital Universitário, 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 15/07/2013, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3095,
de 06 de Setembro de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.017203/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico em Enfermagem, TEONILA DA SILVA ALVES NETA, matrícula SIAPE nº 2051837, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 01/08/2013, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3096,
de 06 de Setembro de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.018105/2013-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico em Assuntos Educacionais, VANDO KLEBER SANTOS SOARES, matrícula SIAPE nº 1882482, lotado na Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 30%(trinta por cento) a partir de 08/08/2013, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Matemática, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A Nº 3097,
de 06 de Setembro de 2013.

Suspende firma.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta o Processo nº 23113.009041/13-12, do DIMAT- Divisão de Materiais, datado de 02/05/2013;

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 24, verso, do Processo nº 23113.009041/13-12;

RESOLVE:

Art. 1o – Aplicar a pena de suspensão à firma CANEDO COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.732.040/0001-44, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 - III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota de Empenho nº 2011NE801815 de 27/12/11, objeto do Pregão Eletrônico nº 212/2011.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3098,
de 06 de Setembro de 2013.

Torna sem efeito Portaria nº 0719/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.001129/13-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito Portaria nº 0719, de 08/03/2013, que promoveu horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", o Professor RAFAEL NEVES ALMEIDA Matrícula SIAPE nº 2729363, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3099,
de 06 de Setembro de 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

e o que consta do Processo nº 23113.020373/2013-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Saúde e Ambiente, a partir de 29/08/2013, ao Professor SALVYANA CARLA PALMEIRA SARMENTO SILVA da Classe "Auxiliar" nível 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula SIAPE nº 2868661, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 3100,
de 06 de Setembro de 2013.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

o que consta do Processo nº 23113.018334/13-91/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante, no período de 06/08/2013 a 03/12/2013, ao Professor Auxiliar, Nível 01, ANA CRISTINA SALVIANO VEIGA, matrícula SIAPE nº 2379332, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DMA/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1935.042/2013-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a o Município de Aracaju. Objetivo: Regularizar a execução do Projeto "Pró-Saúde e Pet-Saúde da UFS. Vigência: 10/10/2013 a 31/08/2014. Assinaram o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e o Prefeito Municipal, Dr. João Alves Filho pelo Município de Aracaju.

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE

ANEXO I
ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA

A composição curricular dos cursos está constituída de: Núcleo de Conteúdos Específicos, Núcleo de Conteúdos Profissionais e Núcleo de Conteúdos Complementares. A inter-relação entre os núcleos deverá possibilitar uma sólida formação básica, trabalhar e aprofundar os conteúdos desenvolvidos.

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS
Quadro 01 – Disciplinas Obrigatórias – Francês - Carga Horária: 1.080 horas

Disciplina	Nº de Créditos		Carga Horária Total
	Teoria	Prática	
Língua Francesa I	04	45	15 60
Língua Francesa II	04	45	15 60
Língua Francesa III	04	45	15 60
Língua Francesa IV	04	45	15 60
Língua Francesa V	04	45	15 60
Língua Francesa VI	04	45	15 60
Língua Francesa VII	04	45	15 60
Língua Francesa VIII	04	45	15 60
Fonética Francesa	04	30	30 60
Francês Instrumental	04	30	30 60
Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa	04	30	30 60
Expressão Escrita em Língua Francesa	04	30	30 60
Literatura Francesa I	04	60	- 60
Literatura Francesa II	04	60	- 60
Literatura Francesa III	04	60	- 60
Literatura Francesa IV	04	60	- 60
Literatura Francesa V	04	60	- 60
Temas de Cultura e Civilização Francófonas	04	60	- 60
TOTAL	72	840	240 1.080

Quadro 02 – Disciplinas Obrigatórias – Português - Carga Horária: 840 horas

Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária	
			Teoria
Produção e Recepção de Texto I	04	30	30 60
Produção e Recepção de Texto II	04	30	30 60



Língua Portuguesa I04	60	-	60
Língua Portuguesa II04	60	-	60
Língua Portuguesa III 04	60	-	60
Linguística	04	60	-
Sociolinguística	04	60	-
Literatura Brasileira I04	60	-	60
Literatura Brasileira II 04	60	-	60
Fundamentos de Literatura Portuguesa	04	60	60
60			
Teoria da Literatura I	04	60	-
Teoria da Literatura II 04	60	-	60
Literatura Infanto-Juvenil	04	60	-
60			
Fundamentos da Língua Latina	04	60	60
-	60		

TOTAL 56 780 60 840

2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

Quadro 03 - Disciplinas obrigatórias - Carga Horária: 1005 horas

Disciplinas	Nº de Créditos	Carga Horária	
	Teoria	Prática	Atividade
de Estágio Total			
Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais	04		04
-	60	60	
Legislação e Ensino	04	60	-
-	60		
Introdução à Psicologia da Aprendizagem			04
60		60	
Estágio Supervisionado de Francês I	06	45	45
45	90		
Estágio Supervisionado de Francês II	06	45	45
45	90		
Estágio Supervisionado de Francês III * 08			-
-	120	120	
Estágio Supervisionado de Francês IV * 08			-
-	120	120	
Língua Brasileira de Sinais	04	30	30
-	60		
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04		04
-	60	60	
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II *	08		120
120		120	
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III *	11	165	165
165			
TOTAL	67	240	180
1005		585	

Obs.: (*) Disciplinas eminentemente práticas.

3. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES
O aluno deverá cursar 12 (doze) créditos optativos, perfazendo 180 horas, conforme definido no currículo complementar e 16 (dezesseis) créditos de atividades complementares.

DISCIPLINA	CR	CH	PEL
Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	
História da Língua Portuguesa	04	60	
Estilística	04	60	
Introdução às Teorias do Discurso	04	60	
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60	
Psicolinguística	04	60	
Semântica e Pragmática	04	60	
Filologia Românica	04	60	
Crítica Literária	04	60	
Literatura Brasileira III	04	60	
História da Língua Francesa	04	60	
Seminário de Língua Francesa	04	60	
Tradução e Versão em Português/Francês			04
60			
Seminário de Literatura Francesa	04	60	
Literatura de Expressão Francófona	04	60	
Inglês Instrumental	04	60	
Espanhol Instrumental	04	60	
Alemão Instrumental	04	60	
Introdução à Psicologia do Desenvolvimento			04
60			
Introdução à Filosofia	04	60	
Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I (TCC I)	04	60	
Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II (TCC II)	04	60	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEP

ANEXO II

1. ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS-

FRANCÊS LICENCIATURA - CURSO 460 (MATUTINO)
Duração: de 4 a 6 anos
Créditos: Obrigatórios: 195 Optativos: 12
Atividades Complementares: 16
Total de Créditos: 223
Carga Horária: 3.345 horas
Créditos por semestre: Mínimo: 18 Médio: 20
Máximo: 36

PRIMEIRO SEMESTRE
CÓDIGO DISCIPLINA CR CH
PEL PRÉ-REQUISITO

LETR0398	Francês Instrumental	04	60
2.02.0	-		
LETR0400	Língua Francesa I	04	60
3.01.0	-		
LETRV0059	Produção e Recepção de Texto I	04	60
2.02.0	-		
LETRV0060	Linguística	04	60
2.02.0	-		
LETRV0061	Fundamentos da Língua Latina	04	60
2.02.0	-		
LETRV0062	Teoria da Literatura I	04	60
2.02.0	-		

TOTAL DE CRÉDITOS 24 360

SEGUNDO SEMESTRE

LETR0401	Língua Francesa II	04	60
3.01.0	LETR0400 PRO		
LETR0739	Fonética Francesa	04	60
2.02.0	LETR0400 PRO		
LETRV0063	Língua Portuguesa I04	60	60
2.02.0	LETRV0060 PRO		
LETRV0064	Produção e Recepção de Texto II	04	60
2.02.0	LETRV0059 PRO		
LETRV0067	Teoria da Literatura II	04	60
2.02.0	LETRV0062 PRO		
LETRV0074	Sociolinguística	04	60
2.02.0	LETRV0060 PRO		

TOTAL DE CRÉDITOS 24 360

TERCEIRO SEMESTRE

LETRV0068	Língua Portuguesa II	04	60
2.02.0	LETRV0063 PRO		
LETR0402	Língua Francesa III	04	60
3.01.0	LETR0401 PRO		
LETR0750	Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa	04	60
1.03.0			
LETRV0106	Fundamentos de Literatura Portuguesa	04	60
2.02.0			
LETRV0067 PRO			
LETRV0070	Literatura Brasileira I	04	60
2.02.0	LETRV0067 PRO		
PSIC0094	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60
3.01.2	-		
LETRV0111	Legislação e Ensino	04	60
2.02.0	-		

TOTAL DE CRÉDITOS 28

QUARTO SEMESTRE

LETR0403	Língua Francesa IV	04	60
3.01.0	LETR0402 PRO		
LETR0415	Literatura Francesa I	04	60
3.01.0	LETRV0067 PRO		
LETR0402 PRR			
LETR0744	Estágio Supervisionado de Francês I	06	90
3.03.0	LETR0402 PRO		
LETRV0111 PRO			
PSIC0094 PRR			
LETRV0072	Língua Portuguesa III	04	60
2.02.0	LETRV0068 PRO		
LETRV0076	Literatura Brasileira II	04	60
2.02.0	LETRV0067 PRO		
LETRV0090	Literatura Infanto-Juvenil	04	60
2.02.0	LETRV0067 PRO		

TOTAL DE CRÉDITOS 26

QUINTO SEMESTRE

LETR0404	Língua Francesa V	04	60
3.01.0	LETR0403 PRO		
LETR0409	Temas de Cultura e Civilização Francófonas	04	60
3.01.0			
LETR0402 PRR			
LETR0416	Literatura Francesa II	04	60
3.01.0	LETR0415 PRO		
LETR0745	Estágio Supervisionado de Francês II	06	90
3.03.0	LETR0744 PRO		
LETRV0078	Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais	04	60
2.02.0			
LETRV0060 PRO			

TOTAL DE CRÉDITOS 22 330

SEXTO SEMESTRE

LETR0405	Língua Francesa VI	04	60
3.01.0	LETR0404 PRO		
LETR0417	Literatura Francesa III	04	60
3.01.0	LETR0416 PRO		
LETR0751	Expressão Escrita em Língua Francesa	04	60
1.03.0	LETR0404 PRO		
LETR0746	Estágio Supervisionado de Francês III*	08	120
1.07.0			
LETR0745PRO			
LETRV0088			
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	60	60
1.03.0	LETRV0111 PRO		

TOTAL DE CRÉDITOS 24 360

SÉTIMO SEMESTRE

LETR0406	Língua Francesa VII	04	60
3.01.0	LETR0405 PRO		
LETR0418	Literatura Francesa IV	04	60
3.01.0	LETR0417 PRO		
LETR0747	Estágio Supervisionado de Francês IV*	08	120
1.07.0	LETR0746 PRO		
LETRV0091			
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II*	08	120	120
1.07.0	LETRV0088 PRO		
TOTAL DE CRÉDITOS 24 360			

OITAVO SEMESTRE

LETR0407	Língua Francesa VIII	04	60
3.01.0	LETR0406 PRO		
LETR0742	Literatura Francesa V	04	60
3.01.0	LETR0418 PRO		
LETRV0083	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III*	11	165
2.09.0			
LETRV0091 PRO			
EDU0105	Língua Brasileira de Sinais	04	60
3.01.0	-		

TOTAL DE CRÉDITOS 23 345

Obs.:

PRO - Pré-requisito obrigatório PRR- Pré-requisito recomendativo.

*Disciplina de caráter eminentemente prática.

2. ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA - CURSO 461 (NOTURNO)

Duração: de 5 a 7 anos

Créditos: Obrigatórios: 195 Optativos: 12

Atividades Complementares: 16

Carga Horária: 3.345 horas

Créditos por semestre: Mínimo: 18 Médio: 20

Máximo: 36

PRIMEIRO SEMESTRE

CÓDIGO DISCIPLINA CR CH PEL

LETR0400	Língua Francesa I	04	60
3.01.0	-		
LETR0398	Francês Instrumental	04	60
2.02.0	-		
LETRV0059	Produção e Recepção de Texto I	04	60
2.02.0	-		
LETRV0060	Linguística	04	60
2.02.0	-		
LETRV0062	Teoria da Literatura I	04	60
2.02.0	-		

TOTAL DE CRÉDITOS 20

SEGUNDO SEMESTRE

LETR0401	Língua Francesa II	04	60
3.01.0	LETR0400 PRO		
LETRV0064	Produção e Recepção de Texto II	04	60
2.02.0	LETRV0059 PRO		
LETRV0067	Teoria da Literatura II	04	60
2.02.0	LETRV0062 PRO		
LETRV0063	Língua Portuguesa I04	60	60
2.02.0	LETRV0060 PRO		
LETRV0061	Fundamentos da Língua Latina	04	60
2.02.0	-		

TOTAL DE CRÉDITOS 20

300

TERCEIRO SEMESTRE

LETRV0068	Língua Portuguesa II	04	60
2.02.0	LETRV0063 PRO		
LETR0402	Língua Francesa III	04	60
3.01.0	LETR0401 PRO		
LETRV0070	Literatura Brasileira I	04	60
2.02.0	LETRV0067 PRO		
LETR0739	Fonética Francesa	04	60
2.02.0	LETR0400 PRO		



LETRV0106 Fundamentos de Literatura Portuguesa 04 60 2.02.0
LETRV0067 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS 20
300

QUARTO SEMESTRE

LETR0403 Língua Francesa IV 04 60
3.01.0 LETR0402 PRO
LETR0750 Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa 04 60 1.03.0
LETR0401 PRR
LETRV0072 Língua Portuguesa III 04
60 2.02.0 LETRV0068 PRO
LETRV0076 Literatura Brasileira II 04
60 2.02.0 LETRV0067 PRO
LETRV0074 Sociolinguística 04 60
2.02.0 LETRV0060 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS 20
300

QUINTO SEMESTRE

LETR0404 Língua Francesa V 04 60
3.01.0 LETR0403 PRO
LETR0415 Literatura Francesa I 04
60 3.01.0 LETRV0067 PRO
LETR0402 PRR
PSIC0094 Introdução à Psicologia da Aprendizagem 04 60 3.01.2 -
LETRV0111 Legislação e Ensino 04 60
2.02.0 -
TOTAL DE CRÉDITOS 16 240
SEXTO SEMESTRE
LETR0405 Língua Francesa VI 04 60
3.01.0 LETR0404 PRO
LETR0416 Literatura Francesa II 04
60 3.01.0 LETR0415 PRO
LETRV0078 Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais 04 60 2.02.0
LETRV0060 PRO
LETR0744 Estágio Supervisionado de Francês I 06 90 3.03.0 LETR0402 PRO
LETRV0111 PRO
PSIC0094 PRR
LETR0409 Temas de Cultura e Civilização Francôfonas 04 60 3.01.0
LETR0402PRR
TOTAL DE CRÉDITOS 22 330

SÉTIMO SEMESTRE

LETR0406 Língua Francesa VII 04 60
3.01.0 LETR0405 PRO
LETR0417 Literatura Francesa III 04
60 3.01.0 LETR0416 PRO
LETR0745 Estágio Supervisionado de Francês II 06 90 3.03.0
LETR0744PRO
LETRV0090 Literatura Infanto-Juvenil 04
60 2.02.0 LETRV0067 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS 18 270
OITAVO SEMESTRE
LETR0418 Literatura Francesa IV 04
60 3.01.0 LETR0417 PRO
LETR0407 Língua Francesa VIII 04
60 3.01.0 LETR0406 PRO
LETR0746 Estágio Supervisionado de Francês III* 08 120 1.07.0
LETR0745PRO
LETRV0088
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I 04
60 1.03.0 LETRV0111 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS 20 300
NONO SEMESTRE
LETRV0091
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II 08
120 1.07.0 LETRV0088 PRO
LETR0747 Estágio Supervisionado de Francês IV* 08 120 1.07.0 LETR0746 PRO
LETR0742 Literatura Francesa V 04
60 3.01.0 LETR0418 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS 20 300

DÉCIMO SEMESTRE

LETRV0083
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III 11
165 2.09.0 LETRV0091 PRO
EDU0105 Língua Brasileira de Sinais 04
60 3.01.0 -
LETR0751 Expressão Escrita em Língua Francesa 04 60 1.03.0 LETR0404 PRO
TOTAL DE CRÉDITOS 19 285

Obs.:
PRO- Pré-requisito obrigatório PRR- Pré-requisito recomendativo.
(*) Disciplina de caráter eminentemente prática.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE
ANEXO III
ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA
Conforme legislação vigente na UFS, o currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias a integralização dos créditos dos cursos.

DISCIPLINA	CR	CH	PEL
PRÉ-REQUISITO			
LETRV0057 Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	2.02.0 -
LETRV0058 História da Língua Portuguesa	04	60	4.00.0 -
LETRV0073 Estilística			04 60
2.02.0 LETRV0067 PRO			
LETRV0069 Introdução às Teorias do Discurso	04	60	2.02.0
LETRV0060 PRO			
LETRV0065 Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60	2.02.0
LETRV0102 Psicolinguística	04	60	2.02.0 LETRV0060 PRO
LETRV0079 Semântica e Pragmática	04	60	2.02.0 LETRV0060 PRO
LETRV0066 Filologia Românica	04	60	2.02.0 -
LETRV0086 Crítica Literária	04	60	2.02.0 LETRV0067 PRO
LETRV0080 Literatura Brasileira III	04	60	2.02.0 LETRV0067 PRO
LETR0399 História da Língua Francesa	04	60	4.00.0 LETR0403 PRR
LETR0748 Seminário de Língua Francesa	04	60	2.02.0 LETR0403 PRR
LETR0749 Tradução e Versão em Português/Francês	04	60	2.02.0 LETR0403 PRR
LETR0741 Seminário de Literatura Francesa	04	60	3.01.0 LETR0403 PRR
LETR0740 Literatura de Expressão Francófona	04	60	3.01.0
LETR0403 PRO			
LETRV0067 PRO			
LETR0429 Inglês Instrumental	04	60	2.02.0 -
LETR0456 Espanhol Instrumental	04	60	2.02.0 -
LETR0718 Alemão Instrumental	04	60	2.02.0 -
PSIC0089 Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	3.01.2 -
FILO0086 Introdução à Filosofia	04	60	4.00.0 -
LETR0628 Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I (TCC I)	04	60	2.02.0 100 créditos PRO
LETR0632 Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II (TCC II)	04	60	2.02.0 LETR0628PRO

Obs.: PRO: Pré-requisito obrigatório
PRR: Pré-requisito recomendativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEPE
ANEXO IV
EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA
DISCIPLINAS OBRIGATORIAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS (DLEV)
LETRV0059 - Produção e Recepção de Texto I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito:-
Ementa: O texto e sua caracterização como formalização linguística do discurso na perspectiva da leitura e da escrita. Fatores de textualidade. Coesão e coerência textuais. Distinção entre tipos e gêneros textuais

LETRV0060 - Linguística
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: -
Ementa: Estudo do objeto e conceitos básicos da linguística, tendo em vista a história das ideias linguísticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

LETRV0061 - Fundamentos da Língua Latina
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: -
Ementa: Aspectos gerais de morfologia e sintaxe. Morfologia nominal e verbal, através do estudo de texto simplificado e de expressões usuais.

LETRV0062 - Teoria da Literatura I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: -
Ementa: Evolução do conceito de literatura. Pontos de vista culturais e imanentistas. Relações entre a literatura, a sociedade e as diversas formas do saber. Estudos dos gêneros literários. Estudo da poesia: aspectos formais e semânticos. Visão panorâmica das principais correntes críticas.

LETRV0063 - Língua Portuguesa I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: LETRV0060 PRO
Ementa: Morfossintaxe: estudo do período com foco no sujeito. Classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

LETRV0064 - Produção e Recepção de Texto II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: LETRV0059 PRO
Ementa: Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos.

LETRV0067 - Teoria da Literatura II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: LETRV0062 PRO
Ementa: Estudo do funcionamento do discurso literário. Estudo da estrutura das formas: epopeia, tragédia, romance, novela, conto etc. Categorias narrativas: personagem, tempo, espaço, enredo, narrador etc. Análise literária do conto e do romance.

LETRV0068 - Língua Portuguesa II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: LETRV0063 PRO
Ementa: Estrutura morfossintática da palavra léxica. Estudo do período com foco no predicado: classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

LETRV0070 - Literatura Brasileira I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: LETRV0067 PRO
Ementa: Introdução à estética romântica. Diálogo intertextual com as estéticas precedentes através de núcleos temáticos. Subjetivismo e objetividade. O regional, o nacional e o cosmopolita.

LETRV0072 - Língua Portuguesa III
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: LETRV0068 PRO
Ementa: Processos sintáticos complexos: coordenação e subordinação. Mecanismos sintático-semânticos no período complexo.

LETRV0074 - Sociolinguística
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: LETRV0060 PRO
Ementa: Estudo de questões teóricas e metodológicas vinculadas à relação língua e sociedade.

LETRV0076 - Literatura Brasileira II
Cr: 04 CH: 60
Pré-requisito: PEL: 2.02.0
LETRV0067 PRO

Ementa: Diálogo constante entre o Realismo, o Naturalismo, o Parnasianismo, o Simbolismo e o Pré-Modernismo através de núcleos temáticos. Sociedade escravocrata. Discurso liberal. Patriarcalismo. Relações de favor. O regional, o nacional e o cosmopolita.

LETRV0078 - Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: LETRV0060 PRO
Ementa: Produção de material para o ensino de gêneros orais e escritos em sala de aula.
LETRV0083 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III



Cr: 11 CH: 165 PEL: 2.09.0
Pré-requisito: LETRV0091 PRO
Ementa: Regência de sala de aula em Língua Portuguesa e/ou Literatura Brasileira. A Educação de Jovens e Adultos.

LETRV0088 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0
Pré-requisito: LETRV0111 PRO
Ementa: Prática de ensino. Diagnóstico de turmas. Observação crítica do cotidiano escolar: escola, sala de aula, procedimento pedagógico, material didático. Observação do relacionamento interpessoal. Leitura crítica dos relatórios de observação.

LETRV0090 - Literatura Infanto-Juvenil
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: LETRV0067 PRO
Ementa: Estudo da literatura infanto-juvenil em todas as suas manifestações, bem como suas relações com as demais artes.

LETRV0091 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II
Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0
Pré-requisito: LETRV0088 PRO
Ementa: Prática de ensino. O planejamento pedagógico: plano de unidade e de aula. Participação nas atividades do cotidiano escolar: regência de sala de aula em Língua Portuguesa e/ou Literatura Brasileira.

LETRV0111 - Legislação e Ensino
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: -
Ementa: O sistema educacional brasileiro: estrutura social e mecanismo de decisão. Diretrizes e financiamento da educação. A ação do Estado Brasileiro na trajetória histórica do ensino público e do privado. Política e diretrizes para o ensino de línguas materna e estrangeira.

LETRV0106 - Fundamentos de Literatura Portuguesa
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: LETRV0067 PRO
Ementa: Tópicos da literatura portuguesa. O medievalismo: a poesia trovadoresca e a poesia palaciana. Luis de Camões: a poesia lírica e a épica. A poesia barroca e a poesia arcada. O romance romântico: Camilo Castelo Branco. O romance realista: Eça de Queiroz. O modernismo: a poesia de Fernando Pessoa. Panorama contemporâneo.

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS (DLES)

LETR0398 - Francês Instrumental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: -
Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Vocabulário e estruturas fundamentais da língua francesa implicados no processo de compreensão dos textos. Prática: aplicação das técnicas de leitura.

LETR0400 - Língua Francesa I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: -
Ementa: Iniciação ao estudo da língua francesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfofônicas e fonéticas, em nível básico. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas básicas, priorizando a compreensão e a expressão orais.

LETR0401 - Língua Francesa II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0400 PRO
Ementa: Sequência dos estudos de língua francesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfofônicas e fonéticas em nível básico. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, priorizando a compreensão e a expressão orais.

LETR0402 - Língua Francesa III
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0401 PRO
Ementa: Término do estudo dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfofônicas e fonéticas da língua francesa, em nível básico. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, priorizando a compreensão e a expressão orais.

LETR0403 - Língua Francesa IV
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0402 PRO
Ementa: Iniciação ao estudo da língua francesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e

das estruturas morfofônicas em nível intermediário. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades, priorizando a compreensão e a expressão escritas.

LETR0404 - Língua Francesa V
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0403 PRO
Ementa: Sequência dos estudos de língua francesa através dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfofônicas, em nível intermediário. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades, priorizando a compreensão e a expressão escritas.

LETR0405 - Língua Francesa VI
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0404 PRO
Ementa: Término do estudo dos atos de linguagem, dos aspectos culturais e das estruturas morfofônicas em língua francesa, em nível intermediário. Prática: Desenvolvimento das quatro habilidades, priorizando a compreensão e a expressão escritas.

LETR0406 - Língua Francesa VII
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0405 PRO
Ementa: Estudo da língua francesa em nível avançado, com ênfase nos vários registros de língua, nas expressões idiomáticas e nos falsos amigos. Prática: tarefas, exercícios, pesquisas realizadas pelos alunos dentro e fora da aula.

LETR0407 - Língua Francesa VIII
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0406 PRO
Ementa: Estudo da língua francesa em nível avançado, com ênfase na comparação entre o sistema gramatical português-francês: o grupo nominal, o grupo verbal, fonética e fonologia. Prática: pesquisas e apresentação de seminários.

LETR0409 - Temas de Cultura e Civilização Francófonas
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0407 PRO
Ementa: Panorama da civilização francesa. O mundo de expressão francesa. A francofonia: características culturais, identidade e diversidade, arte e literatura. Prática: Seminários ou conferências a definir com os alunos a partir dos temas desenvolvidos no curso.

LETR0415 - Literatura Francesa I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0067 PRO/LETR0402 PRR
Ementa: A literatura francesa da Idade Média ao século XVI. A poesia lírica, "Le Roman de geste", Le Roman Courtois, Les Fabliaux, o teatro. O Renascimento, a Pléiade. Estudo e análise de textos e apresentação de seminários.

LETR0416 - Literatura Francesa II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0415 PRO
Ementa: A literatura francesa do século XVII ao século XVIII. O pré-classicismo e o classicismo. Le Siècle des Lumières e o iluminismo. A Enciclopédia. O pré-romantismo. Estudo e análise de textos, apresentação de seminários.

LETR0417 - Literatura Francesa III
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0416 PRO
Ementa: A literatura francesa do século XIX. As principais correntes literárias: romantismo, realismo, naturalismo, simbolismo. Estudo e análise de textos, apresentação de seminários.

LETR0418 - Literatura Francesa IV
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0417 PRO
Ementa: A literatura francesa do século XX. O surrealismo. A literatura entre as duas guerras. O existencialismo. O teatro do absurdo. Le nouveau roman e as novas tendências contemporâneas.

LETR0742 - Literatura Francesa V
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: LETRV0418 PRO
Ementa: As literaturas francófonas e seus vínculos com a literatura francesa; presenças da literatura francesa na formação da literatura brasileira; literatura francesa, francófona e brasileira em comparação. Leitura e análise de textos; apresentação de seminários.

LETR0744 - Estágio Supervisionado de Francês I
Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.03.0
Pré-requisito: LETRV0402 PRO/LETRV0111 PRO/PSIC0094 PRR
Ementa: Os diferentes enfoques

metodológicos para o ensino de francês (língua estrangeira) e os fundamentos linguísticos e psicopedagógicos subjacentes a estes enfoques. Prática simulada de ensino, conforme um determinado enfoque.

LETR0745 - Estágio Supervisionado de Francês II
Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.03.0
Pré-requisito: LETRV0744 PRO
Ementa: A formação do professor de francês. Os parâmetros curriculares: planejamento didático, metodologia e avaliação. O Cadre Européen Commun de Référence pour les langues: les tâches et la perspective actionnelle. Técnicas orientadas ao desenvolvimento da competência comunicativa. Conhecimento das novas tecnologias aplicadas ao ensino e aprendizagem de francês, língua estrangeira.

LETR0746 - Estágio Supervisionado de Francês III
Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0
Pré-requisito: LETRV0745 PRO
Ementa: Organização de conteúdos, confecção de recursos didáticos e elaboração de material para o ensino de francês. Prática simulada de ensino utilizando o material elaborado. Estudo e análise da produção bibliográfica para o ensino de francês e de situações da prática docente nas escolas sergipanas. Observação do contexto escolar para a realização de pesquisa-diagnóstico.

LETR0747 - Estágio Supervisionado de Francês IV
Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0
Pré-requisito: LETRV0746 PRO
Ementa: Planejamento de unidades didáticas, seleção de material didático, técnica de elaboração de relatório de estágio, de avaliação em Francês, Língua Estrangeira. Prática docente em uma escola da rede oficial.

LETR0750 - Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa
Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0
Pré-requisito: LETRV0401 PRR
Ementa: Estudo dos diversos registros da comunicação oral. Gramática a partir das atividades comunicativas realizadas durante o curso. Prática: conversação a partir de estímulos sonoros, visuais e temas propostos pelo professor ou pelos alunos, em nível básico.

LETR0751 - Expressão Escrita em Língua Francesa
Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0
Pré-requisito: LETRV0404 PRO
Ementa: Os diversos registros de comunicação escrita: resumos, relatórios, comentários de texto, correspondência, narração, dissertação, descrição. Prática: Produção escrita pelos alunos a partir dos diversos registros de comunicação escrita trabalhados em nível intermediário.

DISCIPLINAS OBRIGATORIAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS

EDU0105 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0
Pré-requisito: -
Ementa: Política de educação para surdos, conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS, aspectos diferenciais entre LIBRAS e a língua oral.

PSIC0094 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2
Pré-requisito: -
Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS (DLEV)

LETRV0057 - Fonologia da Língua Portuguesa
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0
Pré-requisito: -
Ementa: Estudo do sistema fonológico do Português, de sua realização fonética e sua relação com o sistema ortográfico. Variedade culta do sistema fonológico brasileiro.

LETRV0058 - História da Língua Portuguesa
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0
Pré-requisito: -
Ementa: Estudo da origem, da expansão e dos processos de mudança da Língua Portuguesa sob o ponto de vista diacrônico (a partir do século XVI),



considerando aspectos fonológicos, morfossintáticos e pragmáticos/discursivos.

LETRV0065 - Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETRV0060 PRO

Ementa: A Linguística Aplicada: origem, propostas. Aplicação dos conceitos e métodos da Linguística ao ensino de língua materna. Os parâmetros curriculares: planejamento didático, metodologia, avaliação.

LETRV0066 - Filologia Românica

Cr: 04 CH: 60

PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos básicos de Filologia Românica. A Romanização e a fragmentação românica. O substrato pré-romano. A românica. O núcleo central: o latim; adstratos e superestratos. A classificação das línguas e dialetos neolatinos. As mais antigas atestações das línguas literárias.

LETRV0069 - Introdução às Teorias do Discurso

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETRV0060 PRO

Ementa: Estudo de questões teóricas relacionadas ao discurso como prática social, focalizando noções de sujeito do discurso, ideologia, formação e práticas discursivas.

LETRV0073 - Estilística

Cr: 04 CH: 60

PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO

Ementa: A tradição retórica e estilística. O signo linguístico: arbitrariedade e motivação. Estilo e heterogeneidade: desvio e norma. A estilística da palavra e a estilística da frase. Figuras de estilo e relações semânticas. Estilística da enunciação. Estilo e intertextualidade. Análise estilística.

LETRV0079 - Semântica e Pragmática

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETRV0060 PRO

Ementa: Estudo das abordagens, dos modelos e das teorias explicativas dos processos de produção e recepção do significado, enfatizando as principais teorias semânticas e pragmáticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

LETRV0080 - Literatura Brasileira III

Cr: 04 CH: 60

PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO

Ementa: A literatura de ruptura, a Semana de Arte Moderna e seus desdobramentos e o romance de 30 através de núcleos temáticos. O regional, o nacional e o cosmopolita. O tradicional e o moderno. Contrastes sociais.

LETRV0086 - Crítica Literária

Cr: 04 CH: 60

PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 PRO

Ementa: Natureza e função da crítica literária. Breve panorama histórico da crítica literária até o século XIX. Ideias fundamentais das principais correntes críticas do século XX: a crítica formalista, a crítica fenomenológica, o new criticism, a sociocrítica, a crítica psicanalítica, entre outras.

LETRV0102 - Psicolinguística

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETRV0060 PRO

Ementa: Estudo dos modelos e teorias explicativas da aquisição, desenvolvimento, processamento e uso da linguagem, especialmente do objeto de estudo, métodos e procedimentos de análise psicolinguística.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS (DLES)

LETR0399 - História da Língua Francesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: LETRV0403 PRR

Ementa: Panorama da história da França: relações entre os acontecimentos políticos e o desenvolvimento da língua. Do galo-romano ao francês moderno: alterações fonéticas, morfológicas, sintáticas e semânticas. Dialetos, patois, línguas regionais. A expansão do francês: o mundo francófono. Les mots étrangers. Propostas de reforma ortográfica.

LETR0429 - Inglês Instrumental

Cr: 04 CH: 60

PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis

de compreensão geral, de pontos principais e detalhes. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.

LETR0740 - Literatura de Expressão

Cr: 04 CH: 60

PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETRV0403 / LETRV0067 PRO

Ementa: Escolha de um ou mais tema(s) a ser (em) estudado(s) através de textos das literaturas francófonas. Leitura e análise de textos; apresentação de seminários.

LETR0741 - Seminário de Literatura Francesa

Cr: 04 CH: 60

PEL: 3.01.0 Pré-requisito: LETRV0403 PRR

Ementa: Escolha de um ou mais tema(s) a ser (em) estudado(s) através de textos da literatura de Língua Francesa. Leitura e análise de textos; apresentação de seminários.

LETR0748 - Seminário de Língua Francesa

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETRV0403 PRR

Ementa: Temas que versem sobre elementos constitutivos da língua francesa a critério da seleção do docente responsável.

LETR0749 - Tradução e Versão em Português/Francês

Cr: 04 CH: 60

PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0403 PRR

Ementa: Estudo do francês numa perspectiva bilíngue – francês/português, português/francês – centrado em técnicas de tradução e versão e nos conceitos de fidelidade, interpretação e contingência espacial, temporal e cultural em que o texto-base foi produzido e em que o texto-fim vai se inserir. Práticas de tradução e versão com textos literários e não-literários.

LETR0456 - Espanhol Instrumental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: -

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

LETR0628 - Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: 100 créditos (PRO)

Ementa: Introdução à pesquisa em língua e literaturas estrangeiras. Iniciação aos métodos e técnicas de pesquisa na área de Letras e Linguística. Elaboração do projeto de pesquisa.

LETR0632 - Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: LETRV0628 PRO

Ementa: Desenvolvimento de pesquisa em línguas e literaturas estrangeiras. Elaboração de trabalho monográfico na área de Letras e Linguística. Elaboração da monografia: redação e edição do trabalho de conclusão de curso.

LETR0718 - Alemão Instrumental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0

Pré-requisito: -

Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em alemão. Estruturas fundamentais da língua alemã, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS

FILO0086 - Introdução à Filosofia

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0

Pré-requisito: -

Ementa: O modo de pensar e suas origens.

PSIC0089 - Introdução à Psicologia do Desenvolvimento

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2

Pré-requisito: -

Ementa: Conceituação e metodologia científica aplicada à psicologia do desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento.

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEP

ANEXO V

NORMAS ESPECÍFICAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS - FRANCÊS LICENCIATURA

CAPÍTULO I

Dos Objetivos do Estágio

Art. 1º No âmbito da Universidade Federal de Sergipe entende-se como estágio curricular o conjunto das horas nas quais o estudante executa atividades de aprendizagem profissional e sociocultural, em situações reais de vida e de trabalho, na comunidade em geral ou junto às escolas da rede pública ou privada, sob responsabilidade e coordenação desta instituição.

Parágrafo Único: O estágio curricular obrigatório será desenvolvido através do Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I, Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II e Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III, Estágio Supervisionado de Francês I, Estágio Supervisionado de Francês II, Estágio Supervisionado de Francês III e Estágio Supervisionado de Francês IV.

Art. 2º O estágio curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

I. oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades relativas à sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;

II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;

III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;

IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;

V. permitir o diálogo entre as disciplinas e os cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,

VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania, integrando a universidade à comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

I. Estágio curricular obrigatório previsto no currículo padrão dos cursos de Letras Português-Francês Licenciatura e é obrigatoriamente supervisionado;

II. Estágio não-obrigatório não está previsto no currículo padrão dos cursos de Letras Português-Francês Licenciatura, mas pode ser realizado voluntariamente pelo estudante para complementar sua formação acadêmica profissional.

Art. 4º Campo de estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de Letras.

§ 1º Constituem campo de estágio, desde que atendam aos objetivos do Artigo 2º deste Anexo:

I. escolas da rede pública de ensino;

II. escolas da rede privada de ensino.

§ 2º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio:

I. existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso;

II. possibilidade de supervisão e avaliação desses estágios pela UFS, e,

III. celebração de Termo de Compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do estágio, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização e definindo a relação entre a unidade concedente e o estagiário.

CAPÍTULO II

Da Administração do Estágio

Art. 5º A Comissão de Estágio divulgará os campos para a realização do estágio curricular obrigatório antes do período de matrícula.

Parágrafo Único: O aluno poderá escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado pela mesma.

Art. 6º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do estágio curricular obrigatório (ECO):

I. Colegiado do Curso;

II. Comissão de Estágio;

III. Estagiário;

IV. Supervisor técnico, e,

V. Professor orientador.

Art. 7º Todo aluno cursando estágio curricular obrigatório terá necessariamente um professor orientador e um supervisor técnico.

Art. 8º A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio, definida pelo Colegiado do Curso, por meio do desenvolvimento dos programas dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.



§ 1º A Comissão de Estágio é composta pelos seguintes membros:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. três professores orientadores do curso, eleitos pelo Colegiado do Curso, e,
- III. um representante discente do curso, indicado pelo Centro Acadêmico.

§ 2º A Comissão de Estágio do curso elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

§ 3º Os membros da Comissão de Estágio terão mandatos fixos de dois anos, podendo ser reconduzidos mais uma vez.

Art. 9º Compete a Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação que regula o estágio curricular obrigatório;
- II. propor modificações dessas normas ao Colegiado do Curso e decidir sobre casos omissos;
- III. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- IV. participar do credenciamento dos campos de estágios;
- V. fazer o planejamento semestral (ou anual) da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores e encaminhá-los à Central de Estágio;
- VI. enviar à Central de Estágio a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. encaminhar à Central de Estágio o termo de compromisso do estágio curricular obrigatório devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- VIII. estabelecer cronograma de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários e visitas às unidades concedentes, entre outras julgadas necessárias;
- IX. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório em andamento e propor alterações, quando for o caso;
- X. promover com o Colegiado do Curso, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;
- XI. encaminhar ao Colegiado do Curso os relatórios finais de estágio curricular obrigatório, e,
- XII. analisar os planos de estágio não-obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Coordenação de Extensão Universitária (CODEX).

CAPÍTULO III

Da Sistemática de Funcionamento

Art. 10. Em se tratando de estágio curricular obrigatório, é da competência do Colegiado do Curso:

- I. encaminhar, simultaneamente, ao DAA e à Central de Estágio, o resultado da avaliação final do aluno;
 - II. manter um cadastro atualizado das vagas de estágio curricular obrigatório;
 - III. emitir certificado de supervisão de estágio curricular obrigatório;
 - IV. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela Comissão de Estágio a serem desenvolvidos durante o estágio;
 - V. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório, apresentados pela Comissão de Estágio, e,
 - VI. aprovar o modelo de relatório bimensal do estágio não-obrigatório.
- Art. 11. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio e será realizada pelo professor orientador e pelo supervisor técnico.
- § 1º O professor orientador é um docente do Departamento de Letras Estrangeiras, vinculado à Universidade Federal de Sergipe.

§ 2º O supervisor técnico é um profissional de ensino fundamental e/ou médio vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta, no local, as atividades do estagiário.

Art. 12. São atribuições do professor orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
- VIII. manter contato regular com o campo de estágio;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções rela-

cionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;

X. orientar o estagiário na elaboração do relatório final;

XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso, e,

XII. encaminhar os relatórios finais elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso.

Art. 13. São atribuições do supervisor técnico:

I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;

II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;

III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, e,

IV. avaliar juntamente com o professor orientador a aprendizagem do estagiário.

Art. 14. A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos do Departamento e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: O número de estagiários por professor orientador, bem como o número de horas destinadas à supervisão serão definidos pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IV

Do Estagiário

Art. 15. Estagiário é o aluno de graduação da Universidade Federal de Sergipe matriculado em estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio não-obrigatório.

Art. 16. Compete ao estagiário:

I. assinar o Termo de Compromisso com a Universidade Federal de Sergipe e com a unidade concedente do estágio;

II. elaborar, sob a orientação do professor orientador e do supervisor técnico o plano de estágio curricular obrigatório;

III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular sob a orientação do supervisor técnico e professor orientador;

IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações a que tiver acesso;

V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador, pelo supervisor técnico ou pela Comissão de Estágio;

VI. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do Curso, e,

VII. submeter-se aos processos de avaliação.

Art. 17. O estágio curricular obrigatório é atividade essencialmente acadêmica, com objetivos próprios, com seu funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere a matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e consequentemente registro das avaliações e desempenho.

Art.18. A matrícula no estágio é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

Parágrafo Único: O Colegiado do Curso deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

Art.19. A avaliação do estagiário deverá ser feita de forma sistemática e contínua, contando com a participação do professor orientador e do supervisor técnico.

§ 1º Serão utilizados como instrumentos de avaliação, determinadas pela Comissão de Estágio:

- I. plano de estágio;
- II. ficha de avaliação do supervisor técnico;
- III. relatório final do estágio curricular obrigatório;

IV. apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório;

V. ficha de autoavaliação do estagiário, e,

VI. atividades propostas pelo professor orientador ao estagiário.

§ 2º A Comissão de Estágio estabelecerá os pesos dos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário.

§ 3º A atribuição da nota final do estágio será de responsabilidade do professor orientador.

Art. 20. Os alunos poderão solicitar dispensa do Estágio Supervisionado de Francês III, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP);

- I. no Ensino fundamental por um período mínimo de 01 (um) ano será dada a dispensa do Estágio Supervisionado de Francês III, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP);
- II. no Ensino médio por um período mínimo

de 01 (um) ano será dada a dispensa do Estágio Supervisionado de Francês IV, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP).

§ 1º Para fins de dispensa não serão consideradas aquelas atividades docente desenvolvidas na forma de estágio.

§ 2º Para solicitação da dispensa do Estágio Supervisionado de Francês o requerente deverá comprovar o exercício mediante apresentação de documentação autenticada constituindo-se de carteira ou contrato de trabalho.

CAPÍTULO V

Do Estágio Não-Obrigatório

Art. 21. O estágio não-obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§ 1º O estágio não-obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§ 2º O estágio não-obrigatório poderá ser transformado em créditos de atividades complementares.

Art. 22. São condições para a realização do estágio não-obrigatório:

I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estarão acordadas as condições para a realização do estágio;

II. entrega, pelo estagiário, à Central de Estágio, de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado e pela unidade concedente;

III. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);

IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;

V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da unidade concedente, e,

VI. entrega, ao Colegiado do Curso e à Central de Estágio, pelo estagiário, de relatórios bimensais sobre as atividades desenvolvidas no estágio.

Art. 23 Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEP

ANEXO VI

NORMAS ESPECÍFICAS PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS- FRANCÊS LICENCIATURA

CAPÍTULO I

Da Definição e dos Objetivos

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, denominado Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I e Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II, é uma disciplina optativa para o aluno do Curso de Letras Português-Francês, que consiste em fazer com que o aluno dos Cursos confeccione um trabalho elaborado individualmente, sob a orientação de um professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

§ 1º Será admitida a coorientação do TCC, desde que aprovada pelo professor orientador, e desde que o coorientador seja um dos seguintes profissionais:

- I. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) da UFS;
- II. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) da UFS;
- III. professor do quadro efetivo de outro Departamento ou Núcleo da UFS;
- IV. mestrando do Núcleo de Pós-Graduação em Letras (NPGL) da UFS, e,
- V. professor do quadro efetivo de outra Instituição de Ensino Superior, com experiência na área de pesquisa e/ou ensino correlata à área do trabalho, comprovada no Currículo Lattes e entregue a coordenadoria do TCC.

§ 2º O TCC deverá ser desenvolvido sob a forma de uma monografia e consiste em um trabalho de pesquisa científica que resulta na exposição de um problema ou de um tema específico, investigado de acordo com os recursos metodológicos destinados a esse fim.

§ 3º O TCC deve abordar análise e discussão do conhecimento que se relacione com aspectos dos campos de atuação dos estudos literários, linguísticos e culturais, bem como ciências afins.

CAPÍTULO II

Dos Pré-Requisitos da Disciplina TCC e do Projeto



Art. 2º O pré-requisito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I é cem (100) créditos obrigatórios já concluídos.

§ 1º A matrícula do aluno nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II implica, obrigatoriamente, na aceitação prévia de um professor orientador, para assumir a responsabilidade pela execução do trabalho proposto pelo aluno.

§ 2º O Termo de aceite deve ser por escrito e entregue ao coordenador do TCC em Letras Estrangeiras, em formulário próprio, disponível na secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras.

§ 3º As turmas de TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II serão ofertadas no sistema acadêmico, tendo o professor orientador como responsável pela turma, sendo-lhe atribuída a carga horária das disciplinas

§ 4º Será excluído da turma o aluno matriculado que não tiver apresentado o Termo de aceite do orientador no prazo de 10 (dez) dias corridos, contando a partir do primeiro dia de aula da disciplina previsto no calendário acadêmico da UFS, Campus São Cristóvão.

Art. 3º A confecção do projeto do TCC em Letras Estrangeiras I, bem como a produção da monografia ficarão a cargo do aluno, sob orientação do professor orientador, devendo este, ao final da disciplina entregar a ficha de avaliação do projeto do aluno e ao final de TCC em Letras Estrangeiras II, cópia da monografia.

§ 1º A ficha de avaliação está disponível na secretaria do DLES.

§ 2º Cabe ao aluno buscar um professor orientador, dentre os professores do quadro efetivo do DLES da UFS, respeitando sua linha de pesquisa, para orientá-lo no desenvolvimento do TCC.

§ 3º Havendo um coorientador para o trabalho, o termo de aceitação e a ficha de avaliação deverão ser entregues à Coordenação de TCC.

CAPÍTULO III DO CONTEÚDO E DA FORMA DO TCC

Art. 4º O TCC deve obedecer, quanto à forma, as normas atuais da ABNT.

Art. 5º Do projeto deverão constar:

- I. título;
- II. nome do autor;
- III. nome do orientador e do coorientador (quando for o caso);
- IV. apresentação do projeto;
- V. tema e delimitação do tema;
- VI. problematização;
- VII. hipóteses;
- VIII. revisão bibliográfica/ Fundamentação teórica;
- IX. objetivos (geral e específicos);
- X. metodologia a ser empregada;
- XI. cronograma, e,
- XII. referências bibliográficas e/ou de outras fontes.

Parágrafo Único: A disposição macro do trabalho monográfico deverá conter os seguintes itens:

- I- Elementos pré-textuais:
 - a) capa frontal;
 - b) folha de rosto;
 - c) dedicatória (opcional);
 - d) agradecimentos (opcional);
 - e) resumo em língua vernácula, de aproximadamente 300 palavras, seguido de 03 (três) palavras-chave;
 - f) resumo em língua estrangeira, de aproximadamente 300 palavras, seguido de 03 (três) palavras-chave;
 - g) folha de aprovação do trabalho examinado com a composição da banca;
 - h) índice de texto;
 - i) índice de figuras, tabelas e gráficos (opcional).
- II- Elementos Textuais:
 - a) introdução;
 - b) fundamentação teórica/ Revisão da literatura;
 - c) metodologia;
 - d) análise ou discussão;
 - e) conclusão ou considerações finais.
- III- Elementos pós-textuais:
 - a) referências;
 - b) apêndices (opcional);
 - c) índice remissivo (opcional).

Art. 6º Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, segredo ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação.

Parágrafo Único: Todas as divulgações (publicações) devem explicitar o nome da UFS, do curso de Letras Estrangeiras e do(s) orientador (es).

Art. 7º A monografia gerada no TCC em Letras Estrangeiras II será disponibilizada para consulta pública na Biblioteca Central da UFS (na versão impressa em capa dura) e, em versão digital, no site do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES E DOS ORIENTANDOS

Art. 8º São atribuições do aluno orientando:

- I. desenvolver o projeto de acordo com o cronograma apresentado durante a orientação;
- II. produzir a redação final do trabalho monográfico, a ser entregue ao seu professor orientador no final da disciplina TCC em Letras Estrangeiras II;
- III. entregar 03 (três) cópias impressas e encadernadas com capa dura, na cor azul ou vermelha ou preta, da versão final do trabalho à Coordenação de TCC Letras Estrangeiras, bem como uma cópia no formato PDF para que possa ser divulgada na homepage do DLES;
- IV. participar dos encontros de orientação no dia, horário e local estipulado pelo orientador.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES

Art. 9º O professor orientador e o professor coorientador, se houver, terão, perante a Coordenação de TCC em Letras Estrangeiras, as seguintes obrigações:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador;
- II. acompanhar o desenvolvimento do projeto e da monografia de TCC de seus orientandos ou coorientandos;
- III. receber seus alunos-orientandos ou coorientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;
- IV. comparecer no dia, horário e local marcados para participar das bancas para as quais forem designados;
- V. proceder à avaliação final do aluno-orientando ou coorientando; conforme a normatização da Coordenação de TCC em Letras Estrangeiras;
- VI. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e defesa, quando for o caso.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO E DEFESA E DA AVALIAÇÃO

Art. 10. O TCC poderá ser avaliado de três formas:

- I. de modo individual, sem banca de defesa constituída, aferindo o próprio orientador (em conjunto com o coorientador, se for o caso) o grau obtido pelo aluno;
- II. de modo coletivo, convocando-se uma banca examinadora somente para leitura, sem defesa pública da monografia, ou,
- III. de modo coletivo, convocando-se uma banca examinadora para leitura e defesa pública do trabalho monográfico do aluno.

Parágrafo Único: A composição da banca examinadora e a aferição de grau serão dadas segundo os critérios estabelecidos no parágrafo único do Art. 11 e Art. 17 deste regulamento.

Art. 11. Para o TCC, com avaliação de modo coletivo, a banca será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) membros nomeados pelo professor orientador em conjunto com a Coordenação de TCC em Letras Estrangeiras, sendo o professor orientador o seu presidente, o coorientador, o seu vice-presidente, e os demais, primeiro e segundo avaliadores.

Parágrafo Único: Os primeiro e segundo avaliadores da banca poderão ser constituídos da seguinte forma:

- I. professor do quadro efetivo do DLES ou do DLEV da UFS;
- II. professor do quadro efetivo de outros Departamentos ou Núcleos da UFS;
- III. professor substituto do DLES ou do DLEV da UFS;
- IV. mestrando do Núcleo de Pós-Graduação em Letras (NPGL) da UFS;
- V. professor do quadro efetivo de outra Instituição de Ensino Superior.

Art.12. No momento de entrega do TCC e/ou agendamento da defesa, o orientador deverá entregar à Coordenação de TCC em Letras Estrangeiras uma declaração assinada pelo aluno em que conste a aceitação para o dia e hora estabelecidos para o ato público, bem como para composição da banca.

Art. 13. A Coordenação de TCC elaborará calendário semestral fixando prazos para a entrega de relatórios, agendamento e realização de apresentação e defesa de monografias, e para entrega da versão final dos TCC.

§ 1º Se um TCC a ser apresentado e defendido em banca for entregue com atraso pelo aluno à Coordenação, o evento só ocorrerá no período letivo subsequente, isto é, no próximo semestre letivo, ficando o aluno reprovado na disciplina TCC em Letras Estrangeiras II.

§ 2º Excepcionalmente, caso o aluno comprove o impedimento ao comparecimento à defesa do TCC, o discente deverá solicitar à Coordenação a análise do caso.

Art. 14. A Coordenação de TCC divulgará a composição das bancas, o horário e o espaço físico destinados à defesa de cada TCC.

Art.15. Para cada banca, a contar da data de sua designação, será dado prazo de 20 (vinte) dias para a leitura do trabalho.

Parágrafo Único: Para TCC que conste de banca, mas sem obrigatoriedade de defesa perante esta, o prazo para leitura do trabalho e aferição de nota pelos seus membros será de 40 (quarenta) dias.

Art. 16. Em caso de apresentação oral do TCC, o acadêmico terá até 15 (quinze) minutos para apresentar o seu trabalho à banca examinadora e cada componente (incluindo-se o orientador e coorientador) terá até 20 (vinte) minutos para arguição e comentários, incluído nesse tempo o direito de resposta.

Parágrafo Único: O tempo total da apresentação e defesa não deverá ultrapassar 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 17. A atribuição da nota final ao TCC obedecerá ao sistema adotado pela UFS em relação à exigência mínima de nota para aprovação como as demais disciplinas do currículo.

§ 1º Caberá à Coordenação de TCC elaborar os cálculos necessários para atribuição da nota final em caso de avaliação de modo coletivo, a qual será o resultado da média ponderada das notas dos membros da banca e, a seguir, providenciar a divulgação.

§ 2º A avaliação a que se refere o parágrafo anterior será a seguinte:

I. em caso de avaliação de modo individual o próprio orientador dará a nota considerando a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos;

II. em caso de avaliação de modo coletivo, somente o leitor, o orientador e os demais membros da banca examinadora darão as notas individuais considerando somente a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos. A média aritmética das notas dadas será a nota final do aluno na disciplina;

III. em caso de avaliação de modo coletivo, com banca examinadora e apresentação oral, o orientador e os demais membros da banca examinadora darão as notas individuais considerando a parte oral no valor máximo de 3,0 (três) pontos e a parte escrita com valor total de 7,0 (sete) pontos, perfazendo a soma das duas partes um total de 10,0 (dez) pontos para cada um dos avaliadores. A média aritmética das notas dadas será a nota final do aluno na disciplina;

IV. a banca examinadora é soberana para atribuir os graus aos trabalhos da maneira que achar mais conveniente.

§ 3º A nota final será registrada na versão final do trabalho, encadernada em capa dura, e na ata da defesa, ambas assinadas por todos os membros da banca;

§ 4º Em caso de constatação de conteúdos plagiados na monografia, total ou parcialmente, o aluno estará automaticamente reprovado com grau zero, sendo cabíveis as medidas administrativas e jurídicas adequadas.

Art. 18. Ao aluno será vedada, sob qualquer alegação, a reapresentação da monografia à banca de avaliação no mesmo semestre.

§ 1º A banca, por maioria, poderá sugerir ao aluno, com anuência da Coordenação de TCC, que reformule sua monografia. As reformulações não devem, porém, implicar alteração na nota atribuída por ocasião da defesa.

§ 2º Se um membro da banca julgar necessária a reformulação da monografia antes de atribuir a sua nota, deverá fazer constar da ata os procedimentos que julgar cabíveis para o caso.

§ 3º A nota final será tornada oficial após o aluno ter cumprido as exigências dos membros da banca e as deste regulamento.

§ 4º A nota final será lançada no sistema da UFS, pelo professor orientador do TCC, com anuência do coordenador de TCC e após o aluno ter cumprido todas as condições a ele imposta por este regulamento.

CAPÍTULO VII

DA COORDENADORIA

Art. 19. A Coordenação de TCC está subordinada, administrativamente, à Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

Art. 20. A Coordenação de TCC será exercida por três professores do quadro efetivo do DLES, um de cada área (inglês, espanhol e francês), indicados pelos pares da área e aprovado pelo Colegiado do Curso, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, bem como serem substituídos, por vontade própria, a qualquer tempo.

Parágrafo Único: A Coordenação de TCC atenderá todos os cursos constantes do DLES da UFS.



Art. 21. Compete à Coordenadoria de TCC:

I. divulgar entre os alunos dos Cursos de Letras Estrangeiras as normas e demais informações sobre o TCC em Letras Estrangeiras;

II. articular-se com o(s) professor(es) orientador(es), com vistas a orientar os alunos em fase de elaboração do projeto/monografia do TCC sobre os procedimentos relacionados a estes;

III. promover reuniões com os alunos matriculados nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II para transmitir-lhes as orientações necessárias;

IV. designar, se for o caso, as bancas examinadoras para a avaliação dos TCC em Letras Estrangeiras;

V. receber dos alunos os Trabalhos de Conclusão de Curso em espiral, para entrega aos membros da banca;

VI. manter sob sua responsabilidade arquivo organizado dos TCC apresentados e disponibilizar para consulta os aprovados;

VII. decidir sobre qualquer impasse ou problema referente às atividades da Coordenadoria de TCC, cabendo recurso de sua decisão ao Colegiado de Curso;

VIII. propor alterações neste regulamento, se for o caso, submetendo-as ao Colegiado do Curso, obedecendo à tramitação exigida no sistema acadêmico, e,

IX. coordenar o pleno exercício das atividades relacionadas aos TCC junto ao Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEP

ANEXO VII

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA

Art. 1º Denominam-se atividades complementares, aquelas extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão; assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidas pelo Colegiado do Curso, que deverão ser desenvolvidas pelos licenciandos ao longo de sua formação.

Art. 2º Os 16 (dezesseis) créditos obrigatórios referentes às atividades complementares poderão ser cumpridos através de:

I. atuação, nos últimos cinco anos, em programas de estudos, pesquisa e extensão, coordenados por docentes da UFS e outras IES credenciadas pelo MEC, desde que tais atividades sejam devidamente comprovadas e tenham afinidade com o curso de Letras;

II. participação em cursos, seminários, congressos, conferências e palestras que integrem um dos programas ou projetos especificados no item anterior;

III. atuação em estágio não-obrigatório, na área de Letras;

IV. atuação em iniciação científica, iniciação à docência e projeto de extensão;

V. publicação em eventos científicos ou periódicos, e, VI. participação em encontros acadêmicos.

Art. 3º As atividades complementares estão especificadas no seguinte quadro:

ATIVIDADES CRÉDITOS/CARGA HORÁRIA

COMPROVANTES

Mínimo Máximo

Programas de estudos, pesquisa e extensão coordenados por docentes da UFS e outras IES.

01/15h 02/30h Declaração das IES.
Iniciação científica 02/30h 04/60h Certificado da POSGRAP

Iniciação à docência 02/30h 04/60h Certificado da PROGRAD

Projeto de extensão 02/30h 04/60h Certificado da PROEX

Participação em seminários, cursos, congressos, conferências e palestras.
01/15h 02/30h Certificado ou declaração da Instituição responsável com apresentação do programa seguido

Publicação em eventos científicos ou periódicos 02/30h 04/60h Cópia da publicação

Estágio não-obrigatório 02/30h 04/60h Certificado/Declaração da Central de Estágio

Participação em encontros acadêmicos 01/15h 02/30h Certificado ou declaração do órgão respon-

sável com apresentação do programa seguido

Art. 4º As atividades de iniciação científica, de grupos de pesquisa cadastrados na Coordenação de Pesquisa da UFS e no Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e de estágio não - obrigatório não poderão exceder o máximo de 105 horas, no cômputo total das horas destinadas às atividades complementares.

Art. 5º Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 28/2013/CONEP

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS-FRANCÊS LICENCIATURA

Curriculo Atual Curriculo

Proposto

CÓDIGO DISCIPLINA CR CH

CÓDIGO DISCIPLINA CR CH

LETR0389 Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Francês I 04 60

LETR0744 Estágio Supervisionado de Francês I 06 90

LETR0390 Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Francês II 04 60

LETR0745 Estágio Supervisionado de Francês II 06 60

LETR0380 Estágio Supervisionado de Francês I 04 60

Estágio Supervisionado de Francês III 08 120

LETR0381 Estágio Supervisionado de Francês II 08 120

Estágio Supervisionado de Francês IV 08 120

LETR0406 Língua Francesa VII 04 60

LETR0406 Língua Francesa VII 04 60

LETR0407 Língua Francesa VIII 04 60

LETR0419 Literatura Francesa V 04 60

LETR0742 Literaut Literatura Francesa V 04 60

LETR0381 Estágio Supervisionado de Francês II 04 60

Estágio Supervisionado de Francês IV 08 120

LETR0377 Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II 08 120

LETRV0091 Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II 08 120

LETRV0083 Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III 11 165

LETR0393 Trabalho de Conclusão de Curso I 04 60

Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I 04 60

LETR0394 Trabalho de Conclusão de Curso II 11 165

Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II 04 60

LETR0395 Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa 04 60

Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa 04 60

LETR0396 Expressão Escrita em Língua Francesa 04 60

Expressão Escrita em Língua Francesa 04 60

LETR0740 Literatura de Expressão Francófona 04 60

Literatura de Expressão Francófona 04 60

LETR0397 Fonética Francesa 04 60

LETR0739 Fonética Francesa 04 60

LETR0408 Seminário de Língua Francesa 04 60

LETR0748 Seminário de Língua Francesa 04 60

LETR0410 Tradução e Versão em Português/Francês 04 60

Tradução e Versão em Português/Francês 04 60

LETR0420 Seminário de Literatura Francesa 04 60

Seminário de Literatura Francesa 04 60

LETR0741 Sala das Sessões, 27 de junho de 2013

de Literatura Francesa 04 60

RESOLUÇÃO Nº 29/2013/CONEP

Aprva alterações no Projeto Pedagógico do

Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 18/2002, de 13 de março de 2002, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO o currículo como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelos Conselhos Departamentais de Letras Estrangeiras e Vernáculos;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº EDUARDO OLIVEIRA FREIRE, ao analisar o Processo nº 12.418/2012-03;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês Licenciatura, código 455, o qual funciona no turno noturno e do qual resulta o grau de Licenciado em Letras Inglês.

Art. 2º O curso tem como:

I. Objetivo Geral:

a) Formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar de forma crítica com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos orais e escritos, e que sejam conscientes da importância de sua inserção na sociedade, bem como das suas relações com o outro.

II. Objetivos Específicos:

a) habilitar professores de inglês para a Educação Básica;

b) garantir aos futuros professores desse idioma uma formação crítica capaz de nortear suas práticas docentes, tanto local quanto nacionalmente;

c) orientar os futuros docentes no que concerne às novas concepções acerca da linguagem e do processo de ensino-aprendizagem de línguas, de maneira que a prática docente atenda às necessidades pragmáticas de comunicação, por um lado, e às necessidades e diferenças dos alunos, por outro;

d) desenvolver metodologias apropriadas e eficazes para o ensino-aprendizagem de línguas, tendo em vista a resolução de problemas em seus contextos, de maneira que incidam na formação de cidadãos críticos;

e) fomentar o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, tendo como objeto a língua inglesa, suas respectivas literaturas, assim como o seu ensino e aprendizagem;

f) preparar o futuro professor para desenvolver sua prática pedagógica como ação reflexiva, fazendo uso das novas tecnologias e suas linguagens, e,

g) incentivar a participação do mesmo em atividades extracurriculares.

Art. 3º A oferta do curso se justificativa por ser a formação de professores para a Educação Básica questão central nas políticas de habilitação e qualificação de profissionais, tanto do sistema público quanto do privado na área de Licenciatura em Letras Inglês

Parágrafo Único: Os cursos de licenciatura visam à construção de espaços onde os saberes possam ser ampliados e compartilhados de maneira crítica e reflexiva objetivando a formação não apenas de professores, mas também de pesquisadores.

Art. 4º Como perfil, o licenciado do curso deve:

I. ter domínio do uso da língua inglesa;

II. ter capacidade de reflexão crítica sobre a prática docente, bem como sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários;

III. ser capaz de fazer uso das novas tecnologias e suas linguagens;

IV. ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem;

V. ser capaz de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente, e, VI. ser capaz de realizar pesquisas no campo da língua inglesa, suas literaturas e sobre o ensino-aprendizagem das mesmas.

Art. 5º As competências e habilidades a se-



rem adquiridas pelo licenciando ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares do curso são, dentre outras:

- I. domínio do uso da língua inglesa, em suas manifestações oral e escrita e em termos de produção e recepção de textos;
- II. reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- III. visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias que fundamentam sua formação profissional;
- IV. formação continuada, considerando-se a dinâmica do mercado de trabalho e o contexto social local;
- V. percepção de diferentes contextos interculturais, considerando-se as diferenças étnicas, regionais, econômicas, de gênero e culturais;
- VI. utilização dos recursos das novas tecnologias e suas linguagens;
- VII. domínio dos conteúdos básicos, objeto dos processos de ensino e aprendizagem na educação básica;
- VIII. domínio de metodologias e técnicas pedagógicas que permitam a dinâmica do ensino-aprendizagem, e, IX. capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e comunicar-se dentro da multidisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a formação humanística.

Art. 6º O curso tem ingresso único no primeiro semestre letivo, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas através do processo seletivo em vigor.

Art. 7º O curso é ministrado com a carga horária de 3.030 (três mil e trinta) horas que equivalem a 202 (duzentos e dois) créditos, dos quais 172 (cento e setenta e dois) são obrigatórios, 16 (dezesseis) são optativos e 14 (quatorze) correspondem às atividades complementares.

§1º Esse curso deve ser integralizado no mínimo em 06 (seis) e, no máximo, em 12 (doze) semestres letivos e sua forma de organização é por créditos.

§2º O aluno do curso pode cursar um máximo de 28 (vinte e oito) e um mínimo de 12 (doze) créditos, perfazendo uma média de 20 (vinte) créditos por semestre letivo.

§3º O aproveitamento de estudos e a equivalência de disciplinas possibilitam ao aluno a integralização do curso no tempo mínimo de 06 (seis) semestres.

Art. 8º Todos os alunos matriculados no curso devem ser adaptados ao novo currículo, desde que sejam estabelecidas regras de adaptação para o aluno não ser prejudicado quanto a sua integralização em conformidade com a tabela de equivalência constante no Anexo VIII.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, é feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implantação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tenha cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, ficam assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno tem direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 9º A estrutura curricular geral do curso está organizada nos seguintes núcleos:

- I. Núcleo de Conteúdos Específicos - Compõem este núcleo as disciplinas de fundamentação teórica relativas a conteúdos ou prática, resguardando o caráter específico de cada disciplina, conforme definido no Anexo I;
- II. Núcleo de Conteúdos Profissionais - Compõem este núcleo as disciplinas que tratam de questões de fundamentação filosófica e teórico-metodológicas relativas ao processo de ensino-aprendizagem e Estágio Supervisionado, conforme definido no Anexo I;
- III. Núcleo de Conteúdos Complementares - Compõem este núcleo as disciplinas optativas que asseguram a formação humanística de caráter interdisciplinar, conforme definido no Anexo I.

Art. 10. O curso é formado por um Currículo Geral (Anexo I), um Currículo Padrão, referente às Disciplinas Obrigatórias (Anexo II) e um Currículo

Complementar, que inclui as Disciplinas Optativas (Anexo III).

Parágrafo Único: O Ementário do curso consta do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 11. O estágio curricular obrigatório é desenvolvido através do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I, do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II, do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa III e do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa IV, conforme Anexo V.

Art. 12. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é ofertado apenas como disciplina optativa, de acordo com o Anexo VII.

Art. 13. A prática como componente curricular é desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 800 (oitocentas) horas.

Art. 14. São aceitas como atividades complementares aquelas definidas no Anexo VI.

Art. 15. A monitoria é regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 16. A coordenação didático-pedagógica, bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do curso cabem ao Colegiado do Curso.

§1º A autoavaliação do curso é feita mediante aplicação de questionário discente, reuniões do Conselho Departamental para avaliação docente e do curso e revisão do Projeto Pedagógico do curso a cada quatro anos.

§2º A avaliação do processo ensino-aprendizagem é feita através da participação do aluno nas atividades propostas pelos docentes, da produção de textos acadêmicos, relatórios de estágio curricular e trabalhos de campo, elaboração e apresentação de material didático-pedagógico, seminários e provas.

Art. 17. O aluno do curso não pode se matricular e nem requerer Aproveitamento de Estudos e Equivalência para a disciplina Inglês Instrumental.

Art. 18. Os casos omissos nesta Resolução devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. O curso está alocado no Departamento de Letras Estrangeiras, no Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2013, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 60/2007/ CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 32/2013/CONEPE

Aprova alterações na Resolução nº 68/2009/ CONEPE, as Normas das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Medicina Veterinária Bacharelado e dá outras providências. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a proposta do Departamento de Medicina Veterinária para a implantação das normas de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Medicina Veterinária Bacharelado;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de Junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Cons. MARCUS EUGÊNIO OLIVEIRA LIMA e vistas da Consª ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA GARCEZ, ao analisar o Processo nº 15.006/2012-44; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Aprovar as normas que regulamentam as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Medicina Veterinária Bacharelado, conforme Anexo.

Art. 2º Aprovar alterações dos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 68/2009/CONEPE, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária será ministrado com a carga horária de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas que equivalem a 320 (trezentos e vinte) créditos, dos quais 308 (trezentos e oito) são obrigatórios, 6 (seis) créditos optativos e 6 (seis) de atividades complementares, de caráter obrigatório.

- § 1º
- § 2º
- § 3º
- § 4º (excluído)
- Art. 8º

I.

II.

III.

IV. Conteúdos Complementares: compreendem o grupo de disciplinas optativas que amplia a educação do formando.

Art. 9º O currículo pleno do Curso de Graduação em Medicina Veterinária é formado por um Currículo Padrão, que inclui as disciplinas obrigatórias e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme Anexos II, III e IV”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução 68/2009/CONEPE.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2013
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 32/2013/CONEPE

ANEXO
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA BACHARELADO
CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º No decorrer do Curso de Graduação em Medicina Veterinária Bacharelado, os alunos devem cumprir o equivalente a 90 horas de Atividades Complementares.

Art. 2º São consideradas Atividades Complementares:

- I. projetos e programas de pesquisa;
- II. atividades em programas e projetos de extensão;
- III. participação com ou sem apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos, comissão organizadora de eventos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza);
- IV. participação discente em órgãos de representação colegiada;
- V. estágios curriculares não obrigatórios;
- VI. cursos de língua estrangeira ou informática;
- VII. participação em atividades do Programa de Educação Tutorial (PET);
- VIII. atividades promovidas pelos núcleos temáticos do Departamento de Medicina Veterinária-DMV/UFS;

- IX. atividades de pesquisa;
- X. publicações em periódicos científicos, e,
- XI. participação em cursos.

Art. 3º A atividade de pesquisa envolve:
I. a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob orientação de docente do curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Sergipe com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa, e,
II. a publicação de trabalhos em periódicos científicos.

Art. 4º São consideradas atividades de extensão todas aquelas desenvolvidas com a participação da comunidade não universitária e, devem buscar a integração com o ensino e a pesquisa.

Art. 5º A participação dos alunos em eventos técnico-científicos é considerada válida quando:

- I. devidamente comprovada na condição de ouvinte, de expositor/debatedor, participante de comissão organizadora, sendo atribuída carga horária correspondente à complexidade da participação em questão, e,
- II. sejam eventos de áreas correlatas ou afins.

Art. 6º A participação discente em órgão colegiado é considerada atividade complementar quando se trata de representação oficial e não pode exceder a carga horária máxima fixada.

Art. 7º A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade.

Art. 8º As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas ao longo de todo o curso.

Art. 9º A solicitação de contagem das horas de Atividades Complementares pelo discente deverá ocorrer a partir do quinto período e o seu prazo máximo, no período anterior ao de conclusão de curso, com a apresentação dos documentos comprobatórios, original e fotocópia.

Art. 10. A análise dos requerimentos será realizada, semestralmente, por uma comissão ampliada do Colegiado de Curso tendo seus pareceres submetidos à aprovação em reunião ordinária dessa instância.

§ 1º A composição da comissão ampliada do Colegiado de Curso para análise das Atividades Complementares, constituída por três docentes efetivos,



com vigência de um ano, prorrogável por igual período.

§ 2º O Colegiado de Curso deverá fixar calendário para recebimento dos requerimentos dos discentes e divulgação do resultado das solicitações, pelo menos uma vez por ano letivo.

Art. 11. O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária deve validar o aproveitamento das Atividades Complementares em conformidade com os critérios e pontuações assim elencados.

I. Projetos, Programas e Atividades de Pesquisa coordenadas por docentes da UFS ou outras instituições ou IES

Participação por 1 ano completo ou mais
Corresponde a 60h

Participação superior a 6 meses até 11 meses
Corresponde a 45h

Participação até 6 meses
Corresponde a 30h

Máximo de horas ATRIBUÍDAS 60 horas
II. Atividades de Extensão coordenadas por docentes da UFS ou outras instituições ou IES

Acima de 100h
Corresponde a 60h

Até 100h
Corresponde a 30h

Máximo de horas ATRIBUÍDAS 60 horas
III. Certificados de Participação em Eventos

Diversos na área de conhecimento da Medicina Veterinária e áreas afins, que totalizem

Acima de 150 horas
Corresponde a 15h

De 101 a 150 horas
Corresponde a 15h

De 51 a 100 horas
Corresponde a 10h

Até 50 horas
Corresponde a 5h

Máximo de horas ATRIBUÍDAS, como ovinete
5 horas

Máximo de horas ATRIBUÍDAS, como palestrante/debatedor
15 horas

Máximo de horas ATRIBUÍDAS, como comissão organizadora de eventos
10 horas

IV. Certificados de Trabalhos, Comunicações e artigos apresentados em eventos científicos

Cada apresentação
Corresponde a 3h

Máximo de horas ATRIBUÍDAS 15 horas
V. Representação Estudantil em instâncias colegiadas da UFS, bem como entidades de categoria profissional

Cumprimento de uma gestão de no mínimo 01 ano e máximo de 02 anos
Corresponde a 15h

Máximo de horas ATRIBUÍDAS 15 horas
VI. Estágios não obrigatórios

Com duração de 1 ano ou mais
Corresponde a 30h

Com duração de 6 a 11 meses
Corresponde a 15h

Com duração menor de 6 meses
Corresponde a 10h

Máximo de horas ATRIBUÍDAS 30 horas
VII. Certificados de Cursos

Curso de Informática
Corresponde a 15h

Curso Língua Estrangeira
Corresponde a 15h

Outros Cursos com carga horária mínima de 4h ou superior
Corresponde a 5h

Máximo de horas ATRIBUÍDAS 15 horas
VIII. Participação em atividades do Programa de Educação Tutorial (PET)

Atividades do PET
Máximo de horas ATRIBUÍDAS correspondente a CH total do programa
CH integral

XI. Atividades promovidas pelos Núcleos Temáticos do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/UFS

Máximo de horas ATRIBUÍDAS
Corresponde a 15h

X. Publicações
Capítulo de Livro (ISBN, capa, 1ª pág. do capítulo, e número de páginas)
Corresponde a 30h

Publicações em periódicos científicos
Corresponde a 30h

Publicação de trabalhos em anais de eventos técnico-científicos
Corresponde a 10h

Máximo de horas ATRIBUÍDAS 40 horas
CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 33/2013/CONEP

Nega provimento a recurso de alunos para anulação de prova prática de Petrologia Metamórfica.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Revisão dos conceitos atribuídos às provas práticas dos recorrentes, constituída através da portaria da Coordenadora do Núcleo de Geologia (NUGEO), aprovados por unanimidade no Colegiado do NUGEO em 17 de maio de 2013;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelo relator dos processos ora em discussão, no Conselho de Centro do CCBS, aprovados por unanimidade na sessão ordinária do referido Conselho, realizada no dia 03 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que não foi constatada, através da diligência e nem através das análises dos documentos anexados ao processo, nenhuma inconsistência na elaboração e aplicação da prova prática da 2ª unidade, e nem na ministração da disciplina GEOL00087 - Petrologia Metamórfica durante o semestre 2012-2;

CONSIDERANDO que a solicitação de quebra de pré-requisito das disciplinas Geoquímica II e Geologia Econômica ofertadas no semestre 2013-1 é intempestiva;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª GISÉLIA CARDOSO, ao analisar os processos nº 9525/2013-61, 9547/2013-21, 9732/2013-16, 9549/2013-11, 9731/2013-71 e 9354/2013-71;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelos discentes Ellen Roberta Aguiar Oliveira, Flávia Swinne Santos Silva, Gabriel Matias Santos, Halanna Moura de Souza, Ingrid da Cunha Torres Mota, Nayana Viana Dantas, do Curso de Graduação em Geologia, para anulação de prova prática de Petrologia Metamórfica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2013

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 34/2013/CONEP

Aprova alterações no art. 3º e art. 4º da Resolução 50/2011/CONEP e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação enviada pelo Departamento de Biologia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 50/2011/CONEP, que aprovou alterações no Projeto Pedagógico dos cursos de graduação em Ciências Biológicas, licenciatura e bacharelado, amplia o número de vagas do curso de Graduação em Ciências Biológicas, licenciatura e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 57, § 1º do Regimento Geral da UFS;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª ROZANA RIVAS DE ARAUJO, ao analisar o processo nº 12.619/2013-18;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do § 2º e exclusão do § 3º do Artigo 3º da Resolução nº 50/2011/CONEP que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º
§ 1º.....
§ 2º Os alunos atualmente matriculados, que ingressaram no curso através de concurso vestibular até 2009, assim como aqueles que ingressaram através de Transferência Interna ou Externa até 2010.1 e que não concluírem o curso até o final do período 2013/1 (curso 240) ou até o final de 2013/2 (curso 242), serão adaptados ao novo currículo, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 57 do Regimento Geral da UFS.

§ 3º (excluído) ”

Art. 2º Aprovar alteração do § 2º, § 3º e exclusão do § 4º do Artigo 4º da Resolução nº 50/2011/CONEP que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º
§ 1º.....
§ 2º Os alunos atualmente matriculados, que ingressaram no curso através de concurso vestibular

até 2009, e que não concluírem o curso até o final do período 2013/1 serão adaptados ao novo currículo, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 57 do Regimento Geral da UFS.

§ 3º Os alunos ingressantes via Transferência Interna ou Externa até esta data (2010.1) que não concluírem o curso até o final do período 2013/1, serão adaptados ao novo currículo, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 57 do Regimento Geral da UFS.

§ 4º (excluído)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2013

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 35/2013/CONEP

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física - Licenciatura e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica em nível superior, curso de Licenciatura de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece a carga horária dos cursos de Licenciatura, presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 9, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos em Física Bacharelado e Licenciatura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/05/CONEP, que trata da normatização do Programa de Monitoria da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEP, que aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe - REUNI-UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEP, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS como disciplina obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como disciplina optativa nos demais cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2010/CONEP, que substitui a Resolução nº 08/01/CONEP e aprova a criação da Central de Estágio;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando propiciar experiências, que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado dos Cursos de Física;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA VASCONCELOS, ao analisar o Processo nº 7827/09-20;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física Licenciatura, que tem o código 140, no turno matutino e 142, no turno noturno, dos quais resultará o grau de licenciatura em Física.

Art. 2º O Curso tem como objetivos:

I. Gerais:

a) formar professores de Física, para o ensino fundamental e médio, que tenham uma dimensão de interdisciplinaridade e uma formação científica básica que os incentive à reflexão, ao desenvolvimento da pesquisa educacional e ao trabalho em equipe, e,

b) preparar o futuro professor para desenvolver iniciativas para atualização e aprofundamento constante de seus conhecimentos para que possa acompanhar as rápidas mudanças na área.

II. Específicos:

a) promover a formação de consciências críticas, capazes de gerar respostas adequadas aos problemas atuais e a situações novas que venham a ocorrer em consequência do avanço da ciência;

b) propiciar o desenvolvimento da cidadania por meio do conhecimento, uso e produção histórica dos direitos e deveres do cidadão;

c) preparar o licenciando para desenvolver sua prática pedagógica como uma ação investigadora;

d) possibilitar ao licenciando a apropriação de metodologia de ação e de procedimentos



facilitadores do trabalho docente com vistas à resolução de problemas de sala de aula;

e) levar o licenciando a compreender os contextos sociais, políticos e institucionais na configuração das práticas escolares;

f) criar condições para que os futuros professores se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e ensino de Física e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;

g) incentivar a participação em atividades extraclasse, e,

h) proporcionar ao licenciando uma visão geral do conhecimento físico e de suas interfaces.

Art. 3º Como perfil, o licenciando em Física deve:

I. ter formação generalista, sólida e abrangente nos diversos campos da Física e preparação adequada à aplicação pedagógica desses conhecimentos na sua prática educativa nos ensinos fundamental e médio;

II. refletir, na sua prática, como profissional e como cidadão competências e habilidades relacionadas à sua formação pessoal, à compreensão da Física, à busca de informação, à comunicação e expressão, ao ensino de Física e à profissão.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são, dentre outras:

I. Com relação à formação pessoal:

a) possuir conhecimento sólido e abrangente na sua área de atuação, com domínio das técnicas de laboratórios;

b) possuir capacidade crítica para analisar de maneira conveniente os seus próprios conhecimentos, assimilar os novos conhecimentos científicos e/ou educacionais e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;

c) identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional;

d) identificar o processo de ensino/aprendizagem como processo humano em construção;

e) ter uma visão crítica com relação ao papel social da ciência e à sua natureza epistemológica, compreendendo o processo histórico-social de sua construção;

f) saber trabalhar em equipe e ter boa compreensão das diversas etapas que compõem uma pesquisa educacional;

g) ter interesse no autoaperfeiçoamento contínuo, curiosidade e capacidade para estudos extracurriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade e iniciativa na busca de soluções para questões individuais e coletivas relacionadas ao ensino de Física, bem como, para acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade, como forma de garantir a qualidade do ensino de Física;

h) ter formação humanística que lhe permita exercer plenamente sua cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem estar dos cidadãos, e,

i) ter habilidades que o capacitem para a preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e à avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de receber uma formação para atuar como pesquisador no ensino de Física.

II. Com relação à compreensão de Física:

a) compreender os conceitos, leis e princípios da Física;

b) acompanhar e compreender os avanços científico-tecnológicos e educacionais, e,

c) reconhecer a Física como uma construção humana e compreender os aspectos históricos de sua produção e suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político.

III. Com relação à busca de informações e à comunicação e expressão:

a) saber identificar e buscar nas fontes de informações relevantes para a Física, inclusive nas modalidades eletrônica e remota, dados que lhe possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humana e pedagógica;

b) ser capaz de ler, compreender e interpretar os textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro;

c) saber interpretar e utilizar as diferentes for-

mas de representação utilizadas na Física, dentre outras: tabelas, gráficos, símbolos e expressões;

d) saber escrever e avaliar criticamente os materiais didáticos, como livros, apostilas, kits, modelos, programas computacionais e materiais alternativos;

e) ser capaz de demonstrar bom relacionamento interpessoal e saber comunicar corretamente os projetos e os resultados de pesquisa na linguagem educacional, oral e escrita, em idioma pátrio.

IV. Com relação ao ensino de Física:

a) refletir de forma crítica a sua prática em sala de aula, identificando problemas de ensino/aprendizagem;

b) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da Física na sociedade;

c) saber trabalhar em laboratório e saber usar a experimentação em Física como recurso didático;

d) possuir conhecimento básico no uso de computadores e sua aplicação em ensino de Física;

e) possuir conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho;

f) conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional;

g) conhecer os fundamentos, a natureza e as principais pesquisas no ensino de Física;

h) conhecer e vivenciar projetos e propostas curriculares de ensino de Física;

i) ter atitude favorável à implantação, na sua prática educativa, dos resultados da pesquisa educacional em ensino de Física, visando solucionar problemas relacionados ao ensino/aprendizagem.

V. Com relação à profissão:

a) ter consciência da importância social da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo;

b) ter capacidade de difundir e utilizar conhecimentos relevantes para a comunidade;

c) atuar no magistério, em nível de ensino fundamental e médio, de acordo com a legislação específica, utilizando metodologia de ensino diversificada, visando a despertar o interesse científico dos estudantes e promover o seu desenvolvimento intelectual;

d) organizar e usar laboratórios de Física; escrever e analisar criticamente livros didáticos e paradidáticos, indicar bibliografia para o ensino de Física e analisar e elaborar programas para o ensino fundamental e médio;

f) exercer a sua profissão com espírito dinâmico e criativo na busca de novas alternativas educacionais, enfrentando como desafio as dificuldades do magistério;

g) conhecer criticamente os problemas educacionais brasileiros;

h) identificar, no contexto da realidade escolar, os fatores determinantes do processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, a política educacional, a administração escolar e os fatores específicos do processo ensino-aprendizagem de Física;

i) assumir conscientemente a tarefa educativa, cumprindo o papel social de preparar os alunos para o exercício consciente da cidadania, e,

j) desempenhar outras atividades na sociedade.

Art. 5º O Curso de graduação em Física Licenciatura tem dois ingressos no período noturno, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o primeiro período e 50 (cinquenta) vagas para o segundo período através do Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização.

Parágrafo Único: O Curso de graduação em Física Licenciatura ofertado no período matutino (Curso 140) não ofertará vagas para ingresso devido a sua extinção gradativa a partir do ano de 2008, conforme Resolução nº 48/2009/CONEPE.

Art. 6º O Curso de graduação em Física Licenciatura será ministrado com a carga horária de 2.895 (duas mil, oitocentas e noventa e cinco) horas que equivalem a 193 (cento e noventa e três) créditos, dos quais 163 (cento e sessenta e três) são obrigatórios, 16 (dezesesseis) são optativos e 14 (catorze) são de atividades complementares.

§ 1º Esse curso deverá ser integralizado no mínimo em seis e no máximo, doze semestres letivos.

§ 2º O aluno do Curso de graduação em Física Licenciatura (matutino - Curso 140) poderá cursar um máximo de 32 (trinta e dois), uma média de 24 (vinte

e quatro) e um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos por semestre letivo.

§ 3º O aluno do Curso de Física Licenciatura (noturno - Curso 142) poderá cursar um máximo de 32 (trinta e dois), uma média de 20 (vinte) e um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos por semestre letivo.

Art. 7º A estrutura curricular do Curso está organizada nos seguintes núcleos:

I. Núcleo Comum de Conteúdos Básicos: compreende conteúdos essenciais da Matemática, Física Geral, Física Clássica, Física Moderna e Contemporânea, constante do Anexo I da presente Resolução;

II. Núcleo Especializado de Conteúdos Profissionais: assegura a formação acadêmica profissional, constante do Anexo I da presente Resolução;

III. Núcleo de Estágio: compreende as atividades de estágio supervisionado, constante do Anexo I da presente Resolução;

IV. Núcleo de Disciplinas Optativas: compreende as disciplinas optativas elencadas no Anexo I, e,

V. Núcleo de Conteúdos Complementares.

Art. 8º O currículo pleno do Curso é formado por um Currículo Geral, constante do Anexo I, por um Currículo Padrão que inclui as disciplinas obrigatórias, constante do Anexo II e por um Currículo Complementar que inclui as disciplinas optativas, constante do Anexo III.

Parágrafo Único: O ementário das disciplinas dos Cursos consta no Anexo IV da presente Resolução.

Art. 9º A prática como componente curricular, prevista na Resolução CNE/CES nº 1/2002, será desenvolvido através das disciplinas Instrumentação para o Ensino de Física I, Instrumentação para o Ensino de Física II, Instrumentação para o Ensino de Física III e Instrumentação para o Ensino de Física IV, Didática e Metodologia do Ensino de Física I, Didática e Metodologia do Ensino de Física II, vivenciadas ao longo do curso, com carga horária de 480 (quatrocentas e oitenta) horas.

Art. 10. As normas do estágio curricular obrigatório e do estágio não-obrigatório estão definidas no anexo V.

Art. 11. As normas das atividades complementares estão definidas no anexo VI.

Art. 12. As atividades de monitoria serão regulamentadas pela legislação específica em vigor.

Art. 13. Todos os alunos matriculados nos Cursos de graduação em Física Licenciatura deverão ser adaptados ao novo currículo de acordo com o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 57, do Regimento Geral da UFS.

§ 1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implementação desta Resolução.

§ 2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§ 3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§ 4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§ 5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 14. A coordenação didático-pedagógica, a avaliação e o acompanhamento sistemático do Curso caberão ao Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: O curso possuirá sistema de avaliação realizado por discente e docente, a saber:

I. Autoavaliação: ao final de cada semestre serão aplicados questionários para serem respondidos por alunos e professores.

II. Avaliação discente: será realizado ao final de cada disciplina para verificação do aproveitamento acadêmico e dos resultados por ele obtidos nas provas, trabalhos, exercícios escolares e estágios.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e em especial as Resoluções nº 128 e 129/2006/CONEP.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2013
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
PRESIDENTE

